RECEBIDO
Por Susana às 17:26, 21/8/2023

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0005-67

Contratado: LAVEST Lavanderia e Esterilização de Roupas LTDA.

CNPJ: 26.068.396/0001-00

Do Objeto:

Prestação de serviço de reprocessamento de produtos para saúde, conforme proposta de preço no anexo I.

Unidade:

Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL, situada à Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74.640-210;

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

Sob demanda, conforme valores unitários indicados pela Contratada, conforme termo de referência no anexo I e proposta de preço no anexo II.

Vigência:

03/07/2023 e 03/07/2024

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

CONTRATO Nº 10-10953-SERV-05-2023 – MNSL CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO DE ROUPAS LTDA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH,** CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede à Av. Fuad Rassi esquina com rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP.: 74.653-100, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, superintendente, advogado, portador do Registro de Identidade N.º 0716630613, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **LAVEST Lavanderia e Esterilização de Roupas LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.068.396/0001-00, com sede à Avenida Ayrton Senna da Silva, , s/n, Quadra 02, Lote 03, Parque Brasília, CEP: 75.093-135, representada neste ato pelo seu representante legal**,** doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 10-10953-SERV-05-2023 – MNSL**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

I. O **Contratante,** mediante **contrato de gestão nº 001/2013,** firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás,** se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse ou pagamento correspondente a competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§1º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O contratado se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de reprocessamento de produtos para saúde, conforme proposta de preço no anexo I, para assistir a **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, situada à Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74.640-210.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses,** entre **03/07/2023 e 03/07/2024,** admitindo-se a prorrogação à critério das partes**.**

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor **sob demanda, conforme valores unitários indicados pela parte Contratada, conforme termo de referência no anexo I e proposta de preço no anexo II**.

Parágrafo único: O valor do contrato é sob demanda, conforme valores unitários indicados pela Contratada, bem como, será de acordo com a necessidade da Unidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá emitir a nota fiscal no mês subsequente à prestação de serviço, até o 5º (quinto) dia útil, e apresentar a nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

§2º O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

§3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;

§4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;

§5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do Estado de Goiás, razão pela qual, o **Contratante** não será responsável pelos serviços prestados após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o **Contratado** promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a da unidade de saúde em questão;

§6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;

§7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo I**;

b) Os serviços objeto do presente contrato serão realizados pelo Contratado, sob sua exclusiva responsabilidade, de forma a atender as necessidades do Contratante, em conformidade com o presente contrato;

c) Os serviços serão prestados pelo Contratado, na sede ou em qualquer unidade do Contratante, ou caso seja possível em razão da modalidade dos serviços contratados, de forma remota na sede da Contratada;

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

d) O contratado declara que é habilitado para a execução dos serviços elencados na cláusula segunda, mantendo os padrões de qualidade do Contratante;

e) O Contratado se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da Contratante, mesmo após a conclusão dos serviços, ou do término da relação contratual;

f) Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à Contratante ou a seus clientes deverão ser utilizados, pelo Contratado, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela Contratante, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins;

g) Respeitar e cumprir as determinações e instruções do Contratante, relativas a qualidade e ao bom andamento dos serviços, bem como quanto a interrupção de qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com as especificações previstas em lei;

h) Refazer de imediato, às suas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pelo Contratante, durante a vigência desde contrato, sem que isso represente custo qualquer adicional;

i) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;

j) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;

k) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo Contratante, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;

l) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao Contratante pela inobservância dessas obrigações;

m) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

n) O Contratado é o único responsável pela segurança das suas operações e atividades, assumindo e concordando que a observância a quaisquer determinações do Contratantes, referentes a segurança, não o desobrigará da sua exclusiva responsabilidade a esse título;

o) O Contratado declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo Contratado.

p) Sem prejuízo das disposições anteriores o Contratado declara ter lido todas as responsabilidades perante este contrato, declara encontrar-se em pleno exercício de suas faculdades intelectuais, declaram ainda ter analisado atentamente todas as disposições contratuais e optaram livremente pela escolha da modalidade de contratação de prestação de serviços;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;

b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;

c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

d) Arcar com os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem na hipótese do contratado ter que comparecer às unidades da Contratante diversas de sua sede, desde que autorizado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

§1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

§2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.

§3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

§1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.

§2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante;**

b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado;**

c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;

d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;

e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante;**

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

§1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

§2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.

§3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

§4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

§1º Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

§2º Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.

§3º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§4º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§5º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros."

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

a) Em 20% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.

b) Em 30% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes**.**

d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes**.**

e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes**.**

f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante.**

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;

e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

§2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

§3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

§4º O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

§5º O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance),* garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

§6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

§7º Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

§8º A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;

§9º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§10º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

a) Pelo **Contratado,** no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.

b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;

c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;

d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;

e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.

f) Perda do direito de Gestão/prestação de serviço da unidade hospitalar pelo **Contratante**.

g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.

h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

§1º A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 meses.

§2º A Contratante cientifica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

§3º Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

§1º O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

§2º O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual ("EPI") e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

§3º O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego ("MTE") e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que seja realizada por meio de plataforma de

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substitui-la). ”

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 03 de julho de 2023.

ROGERIO NASCIMENTO ALVES:94349193120

Assinado digitalmente por ROGERIO NASCIMENTO ALVES:94349193120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=12290274000141, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ROGERIO NASCIMENTO ALVES:94349193120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.06 14:45:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Instituto de Gestão e Humanização – IGH	LAVEST Lavanderia e Esterilização LTDA
Contratante	**Contratada**

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

Anexo I – Termo de Referência

HEMNSL HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES

SUS SES

Termo de Referência – CME / HEMNSL – Empresa especializada em processamento de produtos para saúde.

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH realiza Processo Seletivo objetivando a contratação de empresa especializada em processamento de produtos para a saúde, para o Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL, com sede em Goiânia no Estado de Goiás, atualmente sob administração do IGH, conforme as seguintes especificações a serem consignadas pelo PROPONENTE em proposta:

A) sobre o objeto contratual:

A prestação de serviços de reprocessamento de produtos para a saúde envolverá desde a limpeza, preparo e esterilização dos campos cirúrgicos, materiais termorresistentes e temossensíveis conforme padrão estabelecido pela RDC nº 15/2012. Em anexo lista de materiais utilizados para esterilização.

B). Dos serviços:

B.1. O processo de limpeza, preparo e esterilização dos materiais temorresistentes serão realizados pela CONTRATADA .

B.2. O processo de limpeza, preparo e esterilização dos materiais termossensíveis será executado nas instalações da CONTRATADA.

B.3. O processo de preparo e esterilização dos enxovais cirúrgicos será executado nas instalações da CONTRATADA.

B.4 O processamento dos materiais abrange todas as seguintes etapas, pelas quais retornam em condições ideais de uso são:

- Coleta dos materiais para limpeza deverão ser transportados separadamente em contêineres rígidos com tampa exclusivos para este fim.
- Transporte dos materiais para as dependências da CONTRATADA;
- Limpeza, Secagem, inspeção e esterilização dos materiais termossensíveis em Oxido de etileno (baixa temperatura);
- Limpeza, Secagem, inspeção, preparo dos materiais que deverão ser envolvidos em S.M.S. e grau cirúrgico para garantir a qualidade do processamento até a CONTRATANTE;

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

HEMNSL HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES

SUS SES

- Esterilização dos Instrumentais e campos cirúrgicos em vapor saturado ou oxido de etileno; a escolha do ciclo deverá ser de acordo com a natureza do material
- Transporte e entrega dos materiais processados deverá acontecer em contêineres com tampa e entregue na área de Distribuição da CME.

B.5 A coleta dos materiais para reprocessamento será feita por funcionários da CONTRATADA devidamente capacitados, uniformizados, identificados e equipados com os EPI's -(Equipamentos de Proteção Individual) que se fizerem necessários;

B.6 A coleta de material realizar-se-á diariamente na Sala de Preparo da CME do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL, situado na **Rua dos Ferroviários nº 245 – Esplanada dos Anicuns – GOIÂNIA – GO, CEP: 74433090;** com a pré-limpeza já realizada.

B.7 Os materiais processados deverão ser entregues na Área de Guarda e Distribuição da CME do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL conforme cronograma abaixo:

- **Os materiais processados deverão ser entregues diariamente às 06:00 h e 18:00 h;**
- **Os materiais para processamento deverão ser recolhidos diariamente às 06:00 h e as 18:00 h.**

OBS.: caso haja necessidade de recolhimento e entrega adicional acionaremos a CONTRATADA.

- O quantitativo de material processado entregue para CONTRATANTE deverá ser igualitário ao quantitativo que foi recolhido pela CONTRATADA no **prazo máximo de 24 horas**, não podendo reter material na empresa mesmo que durante o processamento seja necessário o reprocesso devido alguma falha técnica.

B.8 O transporte do material até as dependências da CONTRATADA deverá ser feito pela CONTRATADA em veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga e que atenda às exigências da ANVISA para este tipo de serviço;

B.9 O veículo de transporte deve estar devidamente higienizado e em bom estado de funcionamento;

B.10 Os custos oriundos do consumo de produtos químicos e demais insumos (com comprovação da aprovação pela ANVISA) do reprocessamento dos materiais são de responsabilidade da CONTRATADA;

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

HEMNSL HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES

SUS SES

B.11 Os materiais processados deverão ser acondicionados em embalagens que preservem a qualidade dos produtos conforme normas de biossegurança. Os pacotes devem ser organizados de forma que as peças fiquem separadas por tipo de material.

B.12 No ato da entrega dos materiais processados, estas deverão vir acompanhadas de uma relação geral, especificando o número total de cada material. Esta relação deverá ser emitida em 2 (duas) vias pela CONTRATADA, conferidas e assinadas pelos funcionários responsáveis da CONTRATADA e CONTRATANTE;

B.13 Todo material que apresentar qualidade de processamento insatisfatório deverá ser separado, retornando para a CONTRATADA para que seja feito, um novo reprocessamento, não havendo ônus para o CONTRATANTE;

B.14 Os equipamentos de proteção individual (EPI) de uso obrigatório indicado pela legislação trabalhista para os empregados deste setor, deverão ser fornecidos pela(s) CONTRATADA(S) aos seus funcionários, nos termos da legislação vigente;

B.15 A média de materiais termossensíveis e termorresistentes a serem processados pela CONTRATADA é **de 167 unidades de pacotes/dia totalizando 5.000/mês**;

Entende-se por unidade de pacote: bandeja de cirurgia com instrumentais, materiais unitários (instrumentais, umidificadores, kit de aerossol entre outros), pacotes prontos de compressas e campos cirúrgicos conforme anexo 1.

B.16 Na retirada dos materiais para reprocessamento o controle será efetuado pelos funcionários da CONTRATANTE e da CONTRATADA. Os materiais serão conferidos pela CONTRATADA na presença do funcionário da CONTRATANTE. A relação de materiais deverá ser emitida em 02 (duas) vias, conferido e assinado pelas partes. Uma das vias deverá ficar com a CONTRATANTE e a outra via com a CONTRATADA.

B.17 Todo material que sofrer qualquer tipo de dano, como: **quebra, extravio, perda da conformação original** deverá ser substituído pela CONTRATADA. Em caso de constatação da troca de materiais (entre hospitais e/ou locais) a CONTRATADA deverá providenciar em no máximo duas horas a correção de troca;

B.18 O material deverá ser encaminhado pela CONTRATANTE separadamente em saco plástico e identificado com rótulo com as especificações das peças nele contidas e a CONTRATADA deverá preparar os materiais conforme foi recebido realizando a conferência evitando a perda ou troca de materiais;

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

HEMNSL HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES

SUS SES

B.19 O reanimador manual (AMBU) deverá ter todas as peças conferidas de acordo com o rotulo e testados por profissional capacitado da CONTRATANTE antes da esterilização.

C) Legislação a cumprir pela CONTRATADA:

C.1. RDC 15, de 15 de março de 2012: Dispõe sobre as Boas Práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências;

C.2. RDC 55 de 14 de novembro de 2012: Dispõe sobre os detergentes enzimáticos de uso restrito em estabelecimentos de assistência à saúde com indicação para limpeza de dispositivos médicos e dá outras providências;

C.3. Informe Técnico 01/09: Princípios Básicos para Limpeza de Instrumental Cirúrgico em Serviços de Saúde. Fevereiro/2009.

C.4. RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002: Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

C.5. Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004: Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

D) A CONTRATADA deverá:

D.1. Elaborar, apresentar e executar o Plano de Trabalho e o Manual de Boas Práticas. Neste documento, deverão ser definidos os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), tanto o Plano de Trabalho, como o Manual de Boas Práticas;

D.2. Possuir capacidade técnica operativa e profissional – equipe técnica para o processamento adequado e as condições necessárias para higienização, esterilização, acondicionamento de todo material processado de maneira a garantir a qualidade dos serviços prestados, bem como a retirada e entrega destes materiais por meio de veículos adequados;

E) A CONTRATANTE deverá:

E.1. Avaliar as atividades da CONTRATADA quanto ao bom desempenho das atividades de processamento dos produtos de saúde;

E.2. Avaliar a existência e o cumprimento das normas constantes no Plano de Trabalho e Manual de Boas Práticas elaborados pela CONTRATADA antes do início das atividades;

E.3. Garantir o controle dos materiais circulantes

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

F) Documentações da CONTRATADA:

F.1 Alvará sanitário vigente;

F.2. Projeto arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária;

F.3. Licença de funcionamento aprovado pela prefeitura;

F.4. Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e Registro de Execução do POP descrito e Listas de Capacitações;

F.5. PGRSS;

F.6. PPRA; PCMSO; ASO; Cartão de Vacinação;

F.7. Ficha Técnica dos Produtos Químicos;

F.8. Validação e qualificação dos equipamentos (autoclaves, lavadora ultrassônica, termodesinfectora, seladora, incubadora de teste biológico)

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

ANEXO 1

PACOTES QUE DEVEM SER ESTERILIZADOS EM CICLO FORMALDEÍDO – TERMOSSENSÍVEL
Ambú adulto completo
Ambú infantil completo
Ambú neonatal completo
Cânula de guedel N°
Capacete Hood N°
Conexão Y Hood e CPAP
Frasco para aspirador
Pera para aspiração
Umidificador de O2
Umidificador de Ar
Pulmão teste/baraka adulto N°
Kit de anestesia (baraka + máscara + válvula + conector)
Pulmão teste/baraka infantil N°
Kit venture adulto (11 peças)
Kit de oxigênio de alta concentração adulto (4 peças)
Máscara de VNI
Válvula respiratória do respirador adulto
Válvula inspiratória do respirador adulto
Seringa AMIU
Cânula AMIU

PACOTES QUE DEVEM SER ESTERILIZADOS EM CICLO DE 134° C
Afastador avulso:
Bacia
Bandeja básica
Bandeja bloqueio
Bandeja cesárea
Bandeja curetagem
Bandeja DIU
Bandeja emergência
Bandeja parto vaginal

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

HEMNSL HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SUS SES

Bandeja PICC
Bandeja punção lombar
Bandeja revisão de colo
Band. Cateterismo umbilical
Band.Drenagem de Torácica
Band. Dissecção venosa
Band.cateterismo vesical
Bandeja grande avulsa
Bandeja pequena avulsa
Bico aspirador
Cabo de bisturi avulso
Comadre
Controlador de foco
Cuba redonda
Cuba Rim
Cureta N°
Espéculo vaginal avulso
Fio guia adulto
Fio guia infantil
Fórceps (PAR)
Pinça avulsa:
Porta agulha avulso
Tesoura Avulsa:
Histerômetro
Pacotes de Campos cirúrgicos (Ex. parto normal, cesárea, RN)
Saca-fibroma
Kit curativo

PACOTES QUE DEVEM SER ESTERILIZADOS EM CICLO DE 121° C
Caneta de Bisturi elétrico
Conexão (Joelho)
Compressas cirúrgicas
Seringa de vidro 5 ML
Seringa de vidro 10 ML
Seringa de vidro 20 ML

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

HEMNSL HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES

SUS SES

Látex (silicone) 1,80m
Látex (silicone) 50 cm
Kit silicone hood
Traqueia avulsa
Kit respirador infantil completo (11 peças)
Kit respirador adulto (08 peças)
Kit carro de anestesia (03 peças)
Mamadeira 80ml
Mamadeira 150ml
Mamadeira 250ml
Ofurô
Copo do respirador CPAP (avulso)
Conector (T) do respirador UCIN
Máscara de ambu neonatal
Avulsa N°
Máscara de ambu infantil
Avulsa, N°
Máscara de ambu adulto
Avulsa, N°
Frasco aspirador de parede de vidro

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

Anexo II – Proposta de Preço

PROPOSTA COMERCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

LAVEST
LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO

LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZACAO LTDA
AV AYRTON SENNA DA SILVA, QUADRA02 LOTE 03
PARQUE BRASILIA - ANAPOLIS - GO
CEP: 75.093-135
TELEFONE: 55-62- 3702-5958
C.N.P.J.: 26.068.396/0001-00
E-mail: ws.representacoes.est@gmail.com

A/C: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH –
Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MSNL

Anápolis - GO 15 de maio de 2023.

1. Objetivo:

A prestação de serviços de reprocessamento de produtos para a saúde envolverá desde a limpeza, preparo e esterilização dos campos cirúrgicos, materiais termorresistentes e temossensíveis conforme padrão estabelecido pela RDC nº 15/2012

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

PROPOSTA COMERCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

LAVEST
LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO

2. Dos Serviços:

- O processo de limpeza, preparo e esterilização dos materiais temorresistentes;
- O processo de limpeza, preparo e esterilização dos materiais termossensíveis;
- O processo de preparo e esterilização dos enxovais cirúrgicos será executado nas instalações da empresa **LAVEST;**
- O processamento dos materiais abrange todas as seguintes etapas, pelas quais retornam em condições ideias de uso são:

  - Coleta dos materiais para limpeza serão transportados separadamente em contêineres com tampa;
  - Transporte dos materiais para as dependências da empresa **LAVEST;**
  - Limpeza, secagem, inspeção e esterilização dos materiais termossensiveis em baixa temperatura;
  - Limpeza, Secagem, inspeção, preparo dos materiais será envolvido em Papel grau cirúrgico e S.M.S, onde garantiremos a qualidade do processamento.
  - Esterilização dos instrumentais e pacotes cirúrgicos (campos, capotes, entre outros em vapor saturado e formaldeído, o ciclo deverá ser de acordo com a natureza do material
  - Transporte e entrega dos materiais processados será transportado em contêineres com tampa e entregue na área de distribuição do CME.
- A coleta dos materiais para reprocessamento será por funcionários da empresa **LAVEST**, devidamente capacitados, uniformizados, identificados e equipados com os EPI´s, (Equipamento de Proteção Individual);
- A coleta de material realizar-se-á diariamente na Sala de Preparo da CME do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL, situado na Rua dos Ferroviários n° 245 – Esplanada dos Anicuns – GOIÂNIA – GO, CEP: 74433090; com a pré-limpeza já realizada.;
- Os materiais processados deverão ser entregues na Área de Guarda e Distribuição da CME do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL conforme cronograma abaixo:
  - ✓ Os materiais processados deverão ser entregues diariamente às 06:00 h e 18:00 h;
  - ✓ Os materiais para processamento deverão ser recolhidos diariamente às 06:00 h e as 18:00 h.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

PROPOSTA COMERCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

LAVEST
LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO

Obs.: Caso haja necessidade de recolhimento e entrega estaremos à disposição.

- O quantitativo de material processado entregue para CONTRATANTE deverá ser igualitário ao quantitativo que foi recolhido pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 horas, não podendo reter material na empresa mesmo que durante o processamento seja necessário o reprocesso devido alguma falha técnica;
- O transporte dos materiais será realizado pela LAVEST, em veículos adequados devidamente adaptados à natureza da carga e que atenda às exigências da ANVISA.
- O veículo de transporte deve estar devidamente higienizado e em bom estado de funcionamento
- O veículo de transporte deve estar devidamente higienizado e em bom estado.
- Os custos oriundos do consumo de produtos químicos e demais insumos (com comprovação da aprovação pela ANVISA) do reprocessamento dos materiais são de responsabilidade da empresa **LAVEST;**
- Os materiais processados estarão acondicionados em embalagem que preservem a qualidade dos produtos conforme normas de biossegurança. Os pacotes serão organizados de forma que as peças fiquem separadas por tipo de material.
- No ato da entrega dos materiais processados, estará acompanhada de uma relação geral, especificando o número total de cada material. Esta relação estará em duas vias, conferidas e assinadas pelos funcionários responsáveis da **LAVEST** e **MSNL**.
- Todo material que apresentar qualidade de processamento insatisfatório deverá ser separado, retornando para **LAVEST** para reprocessamento, não havendo ônus.
- Os equipamentos de proteção individual (EPI) de uso obrigatório indicado pela legislação trabalhista para os empregados da empresa **LAVEST** no termo da legislação vigente.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

PROPOSTA COMERCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

LAVEST
LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO

- A média de materiais termossensiveis e termorresistentes a serem processados pela LAVEST é de 167 unidades de pacotes/dia totalizando 5.000/mês.

- Na retirada dos materiais para reprocessamento o controle será efetuado pelos funcionários da **LAVEST** e da contratante. Os materiais serão conferidos pela **LAVEST**, na presença do funcionário da contratante. A relação de materiais deverá será emitido solicitação via sistema online e assinada pelas partes, uma das vias ficará com a contratante e outra via com a **LAVEST**.
- Todos os materiais que sofrer qualquer tipo de dano, como quebra, extravio, perda da conformação original deverá ser substituído. Em caso de constatação de troca de materiais (entre hospitais e/ou locais) a contratada deverá providenciar a correção de troca urgente.

- O material estará separadamente em saco plástico e identificado com rótulo com especificações das peças nele contidas e a **LAVEST** deverá preparar os materiais conforme foi recebido realizando a conferência evitando a perda ou troca de materiais;

- O reanimador manual (AMBU) deverá ter todas as peças conferidas de acordo com o rotulo e testados pelo enfermeiro responsável do CME antes da esterilização.

- Legislação que será cumprida:

  - ✓ RDC 15, de 15 de março de 2012: dispõe sobre as Boas práticas para processamento de produtos para saúde e dá outras providencias;
  - ✓ RDC 55 de 14 de novembro de 2012: Dispõe sobre os detergentes enzimáticos de uso restrito em estabelecimentos de assistência à saúde com indicação para limpeza de dispositivos médicos e dá outras providencias;
  - ✓ Informe Técnico 01/09: Princípios básicos para limpeza de instrumental cirúrgico em serviços de saúde, fevereiro/2009;
  - ✓ RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002: dispõe sobre regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

PROPOSTA COMERCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

LAVEST
LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO

- ✓ Resolução RDC n° 306, de 07 de dezembro de 2004: dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

3. Quantidade de Pacotes encaminhados diariamente ou mensamente:

Média total Diária: 167
Média total Mensal: 5.000

4. Valor da proposta:

Valor da Proposta conforme anexo I:

5. Prazo de validade da proposta:

Prazo com validade de 90 dias contando a parti data de apresentação da proposta.

6. Condição de pagamento:

30 dias via deposito bancário.
Banco do Brasil (AG: 3206-9 – CC:35978-5)

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

PROPOSTA COMERCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

LAVEST
LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO

Anexo I:

PACOTES QUE DEVEM SER ESTERILIZADOS EM CICLO FORMALDEÍDO – TERMOSSENSÍVEL	
Ambú adulto completo	R$ 5,00
Ambú infantil completo	R$ 5,00
Ambú neonatal completo	R$ 5,00
Cânula de guedel Nº	R$ 5,00
Capacete Hood Nº	R$ 5,00
Conexão Y Hood e CPAP	R$ 5,00
Frasco para aspirador	R$ 5,00
Pera para aspiração	R$ 5,00
Umidificador de O2	R$ 5,00
Umidificador de Ar	R$ 5,00
Pulmão teste/baraka adulto Nº	R$ 5,00
Kit de anestesia (baraka + máscara + válvula + conector)	R$ 5,00
Pulmão teste/baraka infantil Nº	R$ 5,00
Kit venture adulto (11 peças)	R$ 5,00
Kit de oxigênio de alta concentração adulto (4 peças)	R$ 5,00
Máscara de VNI	R$ 5,00
Válvula respiratória do respirador adulto	R$ 5,00
Válvula inspiratória do respirador adulto	R$ 5,00
Seringa AMIU	R$ 5,00
Cânula AMIU	R$ 5,00

PACOTES QUE DEVEM SER ESTERILIZADOS EM CICLO DE 134º C	
Afastador avulso:	R$ 5,00
Bacia	R$ 5,00
Bandeja básica	R$ 5,00
Bandeja bloqueio	R$ 5,00
Bandeja cesárea	R$ 5,00
Bandeja curetagem	R$ 5,00

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

PROPOSTA COMERCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

LAVEST
LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO

Bandeja DIU	R$ 5,00
Bandeja emergência	R$ 5,00
Bandeja parto vaginal	R$ 5,00
Bandeja PICC	R$ 5,00
Bandeja punção lombar	R$ 5,00
Bandeja revisão de colo	R$ 5,00
Band. Cateterismo umbilical	R$ 5,00
Band.Drenagem de Torácica	R$ 5,00
Band. Dissecção venosa	R$ 5,00
Band.cateterismo vesical	R$ 5,00
Bandeja grande avulsa	R$ 5,00
Bandeja pequena avulsa	R$ 5,00
Bico aspirador	R$ 5,00
Cabo de bisturi avulso	R$ 5,00
Comadre	R$ 5,00
Controlador de foco	R$ 5,00
Cuba redonda	R$ 5,00
Cuba Rim	R$ 5,00
Cureta N°	R$ 5,00
Espéculo vaginal avulso	R$ 5,00
Fio guia adulto	R$ 5,00
Fio guia infantil	R$ 5,00
Fórceps (PAR)	R$ 5,00
Pinça avulsa:	R$ 5,00
Porta agulha avulso	R$ 5,00
Tesoura Avulsa:	R$ 5,00
Histerômetro	R$ 5,00
Pacotes de Campos cirúrgicos (Ex. parto normal, cesárea, RN)	R$ 5,00
Saca-fibroma	R$ 5,00
Kit curativo	R$ 5,00

PACOTES QUE DEVEM SER ESTERILIZADOS EM CICLO DE 121° C	
Caneta de Bisturi elétrico	R$ 5,00
Conexão (Joelho)	R$ 5,00
Compressas cirúrgicas	R$ 5,00

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

PROPOSTA COMERCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

LAVEST
LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO

Seringa de vidro 5 ML	R$ 5,00
Seringa de vidro 10 ML	R$ 5,00
Seringa de vidro 20 ML	R$ 5,00
Látex (silicone) 1,80m	R$ 5,00
Látex (silicone) 50 cm	R$ 5,00
Kit silicone hood	R$ 5,00
Traqueia avulsa	R$ 5,00
Kit respirador infantil completo (11 peças)	R$ 5,00
Kit respirador adulto (08 peças)	R$ 5,00
Kit carro de anestesia (03 peças)	R$ 5,00
Mamadeira 80ml	R$ 5,00
Mamadeira 150ml	R$ 5,00
Mamadeira 250ml	R$ 5,00
Ofuró	R$ 5,00
Copo do respirador CPAP (avulso)	R$ 5,00
Conector (T) do respirador UCIN	R$ 5,00
Máscara de ambu neonatal	R$ 5,00
Avulsa Nº	R$ 5,00
Máscara de ambu infantil	R$ 5,00
Avulsa, Nº	R$ 5,00
Máscara de ambu adulto	R$ 5,00
Avulsa, Nº	R$ 5,00
Frasco aspirador de parede de vidro	R$ 5,00

ROGERIO NASCIMENTO ALVES:94349193120

Rogério Nascimento Alves
Diretor Comercial

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código B6FD-53EF-D502-F3ED.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B6FD-53EF-D502-F3ED ou vá até o site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B6FD-53EF-D502-F3ED

Hash do Documento

4A32FA0032723925FF79CD08C82CEDA505AC79EADF582463AE1243536D954638

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/07/2023 é(são) :

- Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - ***.110.735-** em 07/07/2023 18:11 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - ***.941.665-** em 07/07/2023 17:00 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

Assunto: Contratação dos serviços de Reprocessamento de produtos para a Saúde

Interessado: Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes- HEMNSL

Solicitação nº 36523/2023

AO HEMNSL

Trata o presente processo de pleito oriundo do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes- HEMNSL, visando a contratação dos serviços continuados de Reprocessamento de produtos de saúde, referente a solicitação nº 36523/2023, com valor mensal estimado em R$410,00 (quatrocentos e dez reais)

Registre-se, preliminarmente, que a Unidade justifica o pleito alegando que possui contrato para o serviço, *"porém a atual empresa vem deixando a desejar na prestação do serviço"* Ademais a Unidade apresenta termo de referência contendo a especificações do serviço.

Sobre a modalidade da contratação, o Regulamento de Compras assim indica:

Art. 9°. O IGH dará publicidade prévia aos avisos de compras, contratações de obras, de serviços e alienações no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para aquisições/contratações comuns, realizadas por Tomada de Preços, e de no mínimo 10 (dez) dias úteis para aquisições/contratações complexas e/ou de grande vulto, realizadas por Processo Seletivo, nos seguintes canais de comunicação:

...

I. Sítio eletrônico na internet do IGH para todas as aquisições, contratações e alienações, incluídas aquelas que forem realizadas por meio de plataforma eletrônica de compras;

...

Art. 20. Será efetivada mediante Tomada de Preços toda aquisição de bens e materiais, ou contratação de obras e serviços, cujo valor global estimado seja inferior a 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e que não estejam incluídos na exceção prevista no art. 13 supra.

Instituto de Gestão e Humanização

Isto posto, foi publicada a tomada de preços nº 202395TP36523HEMNSL no Portal de Transparência deste Instituto, indicando o período de cotação de 09 a 15 de maio, sendo prorrogado o período de recebimento de propostas para 19 de maio de 2023.

Em paralelo também foram consultadas as seguintes empresas do seguimento: Metrolab, Esteriliza Goiania, Limp Vap, Goiania Medica, RecMed, Servicemed, Esterilize-se, Sterimed, Bioxxi, Sterileno, Sterifort visando obter cotações.

Apenas as empresas LAVEST LAVANDERIA E ESTERELIZAÇÃO e SERVIÇO DE ESTALIZAÇÃO GOIANIA, apresentaram cotações. Assim, conforme mapa de preços, a empresa LAVEST LAVANDERIA E ESTERELIZAÇÃO apresentou menor valor unitário por item.

No que tange a documentação do fornecedor, foram acostadas aos autos, e no momento da contratação, encontrava-se regular.

Isto posto, encaminhamos o presente processo à Unidade solicitante, para providências subsequentes.

Wagner Moura

Comprador

Wagner Moura Wagner Moura 2023.05.26 15:09:42-03'00'

Camila Azevedo

Gerente de Compras - IGH

CAMILA AZEVEDO DA SILVA:81513275534

Assinado de forma digital por CAMILA AZEVEDO DA SILVA:81513275534
Dados: 2023.05.26 14:57:05 -03'00'

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITAÇÃO: 36523 **PUBLICAÇÃO:** 202395TP36523HEMNSL

IGH

UNIDADE: HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes **CNPJ:** 11.858.570/0005-67
ENDEREÇO: Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, CEP 74.640-210 **CIDADE/UF:** GOIÂNIA/GO
RESPONSÁVEL: LARYSSA BARBOSA **TELEFONE:** 62 3956-2900 **EMAIL:** laryssa.barbosa@igh.org.br
COMPRADOR: WAGNER MOURA **RECEBIDO:** 12/04/2023 **EMISSÃO AS:** 25/05/2023

ATENÇÃO FORNECEDOR!	
Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. **GOIÁS:** CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.	Enviar DOCUMENTOS para o e-mail: fiscal.mnsl@igh.org.br

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.068.396/0001-00
CONTATO: ROGERIO **TELEFONE:** 62 - 3702-5958
EMAIL: comercial.lavest@gmail.comz
REPRESENTANTE LEGAL: **EMAIL:**
ROGERIO NASCIMENTO ALVES **CPF:** 943.491.932-20 Rogerio@lavestsaude.com.br
JONANTAN LUIZ DA SILVA **CPF:** 005.473.831-85 ws.representacoes.est@gmail.com

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.
Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF): Termo de Transferência Nº 001/2013-SES/GO
PRAZO DE PAG.: 30 DIAS
BANCO: BANCO DO BRASIL **AGÊNCIA:** 3206-9 **CONTA:** 35978-5
INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO: SIM
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES
VALOR BRUTO MENSAL: SOB DEMANDA **VALOR GLOBAL:** SOB DEMANDA
OBJETO: SERVIÇO DE REPROCESSAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R$ UNITÁRIO	VALOR MENSAL R$
1	AMBU ADULTO COMPLETO	1	R$ 5,00	R$ -
2	AMBU INFANTIL COMPLETO	1	R$ 5,00	R$ -
3	AMBU NEONATAL COMPLETO	1	R$ 5,00	R$ -
4	CANULA DE GUEDEL N°	1	R$ 5,00	R$ -
5	CAPACETE HOOD N°	1	R$ 5,00	R$ -
6	CONEXÃO "Y" HOOD E CPAP	1	R$ 5,00	R$ -
7	FRASCO PARA ASPIRADOR	1	R$ 5,00	R$ -
8	PERA PARA ASPIRAÇÃO	1	R$ 5,00	R$ -
9	UMIDIFICADOR DE O2	1	R$ 5,00	R$ -
10	UMIDIFICADOR DE AR	1	R$ 5,00	R$ -
11	PULMÃO TESTE/BARAKA ADULTO N°	1	R$ 5,00	R$ -
12	KIT DE ANESTESIA (BARAKA + MASCARA + VALVULA + CONECTOR)	1	R$ 5,00	R$ -
13	PULMÃO TESTE/BARAKA INFANTIL N°	1	R$ 5,00	R$ -
14	KIT VENTURE ADULTO (11PEÇAS)	1	R$ 5,00	R$ -
15	KIT DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO (4 PEÇAS)	1	R$ 5,00	R$ -
16	MASCARA DE VNI	1	R$ 5,00	R$ -
17	VALVULA RESPIRATORIA DE RESPIRADOR ADULTO	1	R$ 5,00	R$ -
18	VALVULA INSPIRATÓRIA DO RESPIRADOR ADULTO	1	R$ 5,00	R$ -
19	SERINGA AMIU	1	R$ 5,00	R$ -
20	CÂNULA AMIU	1	R$ 5,00	R$ -
21	AFASTADOR AVULSO	1	R$ 5,00	R$ -
22	BACIA	1	R$ 5,00	R$ -
23	BANDEJA BÁSICA	1	R$ 5,00	R$ -
24	BANDEJA BLOQUEIO	1	R$ 5,00	R$ -
25	BANDEJA CESÁRIA	1	R$ 5,00	R$ -
26	BANDEJA CURETAGEM	1	R$ 5,00	R$ -
27	BANDEJA DIU	1	R$ 5,00	R$ -
28	BANDEJA EMERGÊNCIA	1	R$ 5,00	R$ -
29	BANDEJA PARTO VAGINAL	1	R$ 5,00	R$ -
30	BANDEJA PICC	1	R$ 5,00	R$ -
31	BANDEJA PUNÇÃO LOMBAR	1	R$ 5,00	R$ -
32	BANDEJA REVISÃO DE COLO	1	R$ 5,00	R$ -
33	BAN. CATETERISMO UMBILICAL	1	R$ 5,00	R$ -
34	BAND. DRENAGEM DE TORACICA	1	R$ 5,00	R$ -
35	BAND. DISSECÇÃO VENOSA	1	R$ 5,00	R$ -
36	BAND. CATETERISMO VESICAL	1	R$ 5,00	R$ -

37	BANDEJA GRANDE AVULSA	1	R$	5,00	R$ -
38	BANDEJA PEQUENA AVULSA	1	R$	5,00	R$ -
39	BICO ASPIRADOR	1	R$	5,00	R$ -
40	CABO DE BISTURI AVULSO	1	R$	5,00	R$ -
41	COMADRE	1	R$	5,00	R$ -
42	CONTROLADOR DE FOCO	1	R$	5,00	R$ -
43	CUBA REDONDA	1	R$	5,00	R$ -
44	CUBA RIM	1	R$	5,00	R$ -
45	CURETA N°	1	R$	5,00	R$ -
46	ESPÉCULO VAGINAL AVULSO	1	R$	5,00	R$ -
47	FIO GUIA ADULTO	1	R$	5,00	R$ -
48	FIO GUIA INFANTIL	1	R$	5,00	R$ -
49	FORCEPS (PAR)	1	R$	5,00	R$ -
50	PINÇA AVULSA	1	R$	5,00	R$ -
51	PORTA AGULHA AVULSO	1	R$	5,00	R$ -
52	TESOURA AVULSA:	1	R$	5,00	R$ -
53	HISTERÔMETRO	1	R$	5,00	R$ -
54	PACOTES DE CAMPOS CIRURGICOS (EX: PARTO NORMAL, CESÁREA, RN)	1	R$	5,00	R$ -
55	SACA-FIBROMA	1	R$	5,00	R$ -
56	KIT CURATIVO	1	R$	5,00	R$ -
57	CANETA DE BISTURI ELÉTRICO	1	R$	5,00	R$ -
58	CONEXÃO (JOELHO)	1	R$	5,00	R$ -
59	COMPRESSAS CIRURGICAS	1	R$	5,00	R$ -
60	SERINGA DE VIDRO 5ML	1	R$	5,00	R$ -
61	SERINGA DE VIDRO 10ML	1	R$	5,00	R$ -
62	SERINGA DE VIDRO 20ML	1	R$	5,00	R$ -
63	LATEX (SILICONE) 1,80M	1	R$	5,00	R$ -
64	LATEX (SILICONE) 50CM	1	R$	5,00	R$ -
65	KIT SILICONE HOOD	1	R$	5,00	R$ -
66	TRAQUEIA AVULSA	1	R$	5,00	R$ -
67	KIT RESPIRADOR INFANTIL COMPLETO (11 PEÇAS)	1	R$	5,00	R$ -
68	KIT RESPIRADOR ADULTO (8 PEÇAS)	1	R$	5,00	R$ -
69	KIT CARRO DE ANESTESIA (3 PEÇAS)	1	R$	5,00	R$ -
70	MAMADEIRA 80ML	1	R$	5,00	R$ -
71	MAMADEIRA 150ML	1	R$	5,00	R$ -
72	MAMADEIRA 250ML	1	R$	5,00	R$ -
73	OFURÔ	1	R$	5,00	R$ -
74	COPO DO RESPIRADOR CPAP (AVULSO)	1	R$	5,00	R$ -
75	CONECTOR (T) DO RESPIRADOR UCIN	1	R$	5,00	R$ -
76	MASCARA DE AMBU NEONATAL	1	R$	5,00	R$ -
77	AVULSA N°	1	R$	5,00	R$ -
78	MASCARA DE AMBU INFANTIL	1	R$	5,00	R$ -
79	AVULSA N°	1	R$	5,00	R$ -
80	MASCARA DE AMBU ADULTO	1	R$	5,00	R$ -
81	AVULSA N°	1	R$	5,00	R$ -
82	FRASCO ASPIRADOR DE PAREDE DE VIDRO	1	R$	5,00	R$ -
				DESCONTO	**R$ -**
				TOTAL (R$)	**SOB DEMANDA**

Nota:

VALOR GLOBAL ESTIMADO SOB DEMANDA DA UNIDADE BASEADO NO PREÇO UNITÁRIO INDICADO PELO FORNECEDOR

APROVAÇÃO

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO GESTOR DA UNIDADE:
DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO CONTRATO:

03 / 07 / 23

LARYSSA BARBOSA

DATA:

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL

Wagner Moura Wagner Moura 2023.05.25 15:53:31-03'00'

SETOR DE COMPRAS

CAMILA AZEVEDO DA SILVA:81513275534

Assinado de forma digital por CAMILA AZEVEDO DA SILVA:81513275534 Dados: 2023.05.26 14:57:39 -03'00'

MAPA DE COTAÇÃO

UNIDADE: HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes **SOLICITAÇÃO:** 36523 **OBJETO:** SERVIÇO DE REPROCESSAMENTO

PRAZO: NORMAL

				LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA		SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO GOIANIA LTDA					
				26.068.396/0001-00		10.900.635/0001-07					
				ROGERIO	62 - 3702-5958						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID. MEDIDA**	**V. Unitário**	**SubTotal**	**V. Unitário**	**SubTotal**	**V. Unitário**	**SubTotal**	**V. Unitário**	**SubTotal**
1	AMBU ADULTO COMPLETO	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 15,90	R$ 15,90		R$ -		R$ -
2	AMBU INFANTIL COMPLETO	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 15,90	R$ 15,90		R$ -		R$ -
3	AMBU NEONATAL COMPLETO	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 15,90	R$ 15,90		R$ -		R$ -
4	CANULA DE GUEDEL N°	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 6,10	R$ 6,10		R$ -		R$ -
5	CAPACETE HOOD N°	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 14,56	R$ 14,56		R$ -		R$ -
6	CONEXÃO "Y" HOOD E CPAP	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 5,90	R$ 5,90		R$ -		R$ -
7	FRASCO PARA ASPIRADOR	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 8,23	R$ 8,23		R$ -		R$ -
8	PERA PARA ASPIRAÇÃO	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 6,10	R$ 6,10		R$ -		R$ -
9	UMIDIFICADOR DE O2	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 6,10	R$ 6,10		R$ -		R$ -
10	UMIDIFICADOR DE AR	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 6,10	R$ 6,10		R$ -		R$ -
11	PULMÃO TESTE/BARAKA ADULTO N°	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 9,90	R$ 9,90		R$ -		R$ -
12	KIT DE ANESTESIA (BARAKA + MASCARA + VALVULA + CONECTOR)	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 15,90	R$ 15,90		R$ -		R$ -
13	PULMÃO TESTE/BARAKA INFANTIL N°	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 9,90	R$ 9,90		R$ -		R$ -
14	KIT VENTURE ADULTO (11PEÇAS)	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 12,90	R$ 12,90		R$ -		R$ -
15	KIT DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO (4 PEÇAS)	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 9,98	R$ 9,98		R$ -		R$ -
16	MASCARA DE VNI	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 9,98	R$ 9,98		R$ -		R$ -
17	VALVULA RESPIRATORIA DE RESPIRADOR ADULTO	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 8,23	R$ 8,23		R$ -		R$ -
18	VALVULA INSPIRATÓRIA DO RESPIRADOR ADULTO	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 8,23	R$ 8,23		R$ -		R$ -
19	SERINGA AMIU	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 8,23	R$ 8,23		R$ -		R$ -
20	CÂNULA AMIU	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 8,23	R$ 8,23		R$ -		R$ -
21	AFASTADOR AVULSO	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 8,23	R$ 8,23		R$ -		R$ -
22	BACIA	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 8,23	R$ 8,23		R$ -		R$ -
23	BANDEJA BÁSICA	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 9,90	R$ 9,90		R$ -		R$ -
24	BANDEJA BLOQUEIO	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 14,90	R$ 14,90		R$ -		R$ -
25	BANDEJA CESÁRIA	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 22,90	R$ 22,90		R$ -		R$ -
26	BANDEJA CURETAGEM	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 22,90	R$ 22,90		R$ -		R$ -
27	BANDEJA DIU	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 14,90	R$ 14,90		R$ -		R$ -
28	BANDEJA EMERGÊNCIA	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 22,90	R$ 22,90		R$ -		R$ -

29	BANDEJA PARTO VAGINAL	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 22,90	R$ 22,90		R$ -		R$ -
30	BANDEJA PICC	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 14,90	R$ 14,90		R$ -		R$ -
31	BANDEJA PUNÇÃO LOMBAR	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 14,90	R$ 14,90		R$ -		R$ -
32	BANDEJA REVISÃO DE COLO	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 22,90	R$ 22,90		R$ -		R$ -
33	BAN. CATETERISMO UMBILICAL	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 14,90	R$ 14,90		R$ -		R$ -
34	BAND. DRENAGEM DE TORACICA	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 22,90	R$ 22,90		R$ -		R$ -
35	BAND. DISSECÇÃO VENOSA	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 10,90	R$ 10,90		R$ -		R$ -
36	BAND. CATETERISMO VESICAL	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 14,90	R$ 14,90		R$ -		R$ -
37	BANDEJA GRANDE AVULSA	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 12,98	R$ 12,98		R$ -		R$ -
38	BANDEJA PEQUENA AVULSA	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 9,90	R$ 9,90		R$ -		R$ -
39	BICO ASPIRADOR	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 6,10	R$ 6,10		R$ -		R$ -
40	CABO DE BISTURI AVULSO	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 6,10	R$ 6,10				
41	COMADRE	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 8,23	R$ 8,23				
42	CONTROLADOR DE FOCO	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 8,00	R$ 8,00				
43	CUBA REDONDA	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 5,90	R$ 5,90				
44	CUBA RIM	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 8,23	R$ 8,23				
45	CURETA N°	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 5,90	R$ 5,90				
46	ESPÉCULO VAGINAL AVULSO	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 9,98	R$ 9,98				
47	FIO GUIA ADULTO	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 8,23	R$ 8,23				
48	FIO GUIA INFANTIL	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 8,23	R$ 8,23				
49	FORCEPS (PAR)	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 10,98	R$ 10,98				
50	PINÇA AVULSA	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 8,23	R$ 8,23				
51	PORTA AGULHA AVULSO	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 8,23	R$ 8,23				
52	TESOURA AVULSA:	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 8,23	R$ 8,23				
53	HISTERÔMETRO	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 13,98	R$ 13,98				
54	PACOTES DE CAMPOS CIRURGICOS (EX: PARTO NORMAL, CESÁREA, RN)	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 9,98	R$ 9,98				
55	SACA-FIBROMA	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 6,10	R$ 6,10				
56	KIT CURATIVO	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 8,23	R$ 8,23				
57	CANETA DE BISTURI ELÉTRICO	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 12,98	R$ 12,98				
58	CONEXÃO (JOELHO)	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 5,90	R$ 5,90				
59	COMPRESSAS CIRURGICAS	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 6,10	R$ 6,10				
60	SERINGA DE VIDRO 5ML	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 6,10	R$ 6,10				
61	SERINGA DE VIDRO 10ML	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 6,10	R$ 6,10				

MAPA DE COTAÇÃO

62	SERINGA DE VIDRO 20ML	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 6,90	R$ 6,90				
63	LATEX (SILICONE) 1,80M	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 8,23	R$ 8,23				
64	LATEX (SILICONE) 50CM	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 8,10	R$ 8,10				
65	KIT SILICONE HOOD	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 8,23	R$ 8,23				
66	TRAQUEIA AVULSA	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 10,98	R$ 10,98				
67	KIT RESPIRADOR INFANTIL COMPLETO (11 PEÇAS)	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 15,98	R$ 15,98				
68	KIT RESPIRADOR ADULTO (8 PEÇAS)	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 15,98	R$ 15,98				
69	KIT CARRO DE ANESTESIA (3 PEÇAS)	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 15,98	R$ 15,98				
70	MAMADEIRA 80ML	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 5,90	R$ 5,90				
71	MAMADEIRA 150ML	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 8,23	R$ 8,23				
72	MAMADEIRA 250ML	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 8,90	R$ 8,90				
73	OFURÔ	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 10,98	R$ 10,98				
74	COPO DO RESPIRADOR CPAP (AVULSO)	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 8,23	R$ 8,23				
75	CONECTOR (T) DO RESPIRADOR UCIN	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 5,10	R$ 5,10				
76	MASCARA DE AMBU NEONATAL	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 6,10	R$ 6,10				
77	AVULSA N°	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ -	R$ -				
78	MASCARA DE AMBU INFANTIL	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 6,10	R$ 6,10				
79	AVULSA N°	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ -	R$ -				
80	MASCARA DE AMBU ADULTO	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 6,56	R$ 6,56				
81	AVULSA N°	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ -	R$ -				
82	FRASCO ASPIRADOR DE PAREDE DE VIDRO	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00	R$ 9,98	R$ 9,98				
	DESCONTO (R$) / PERCENTUAL										
	VALOR TOTAL (R$)			R$	410,00	R$	841,71	R$	-	R$	-
	PRAZO DE PAGAMENTO			30 DIAS		20 DIAS					
	PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO			SOB DEMANDA		SOB DEMANDA					
	RESULTADO			VENCEDOR							

COMENTÁRIOS:

VALOR GLOBAL ESTIMADO SOB DEMANDA DA UNIDADE BASEADO NO PREÇO UNITÁRIO INDICADO PELO FORNECEDOR

1 - Para este processo foi realizado publicaçaõ no portal do IGH inclusive huve prorrogação. Em paralelo também foram consultados as seguinte empresas do seguimento: **Metrolab, Esteriliza Goiania, Limp Vap, Goiania Medica, RecMed, Servicemed, Esterilize-se, Sterimed, Bioxxi, Sterileno, Sterifort.** Recebemos apenas estas duas propostas indicadas neste mapa de cotação. As demais empresas não deram nenhum retorno.

2 - AS duas propostas foram validadas tecnicamente pela gestão da unidade prevalecendo assim, a de menor valor.

LARYSSA BARBOSA

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL

Wagner Moura
Wagner Moura
2023.05.25 15:51:17-03'00'

WAGNER MOURA

Termo de Referência – CME / HEMNSL – Empresa especializada em processamento de produtos para saúde.

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH realiza Processo Seletivo objetivando a contratação de empresa especializada em processamento de produtos para a saúde, para o Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL, com sede em Goiânia no Estado de Goiás, atualmente sob administração do IGH, conforme as seguintes especificações a serem consignadas pelo PROPONENTE em proposta:

A) sobre o objeto contratual:

A prestação de serviços de reprocessamento de produtos para a saúde envolverá desde a limpeza, preparo e esterilização dos campos cirúrgicos, materiais termorresistentes e temossensíveis conforme padrão estabelecido pela RDC nº 15/2012. Em anexo lista de materiais utilizados para esterilização.

B). Dos serviços:

B.1. O processo de limpeza, preparo e esterilização dos materiais temorresistentes serão realizados pela CONTRATADA .

B.2. O processo de limpeza, preparo e esterilização dos materiais termossensíveis será executado nas instalações da CONTRATADA.

B.3. O processo de preparo e esterilização dos enxovais cirúrgicos será executado nas instalações da CONTRATADA.

B.4 O processamento dos materiais abrange todas as seguintes etapas, pelas quais retornam em condições ideais de uso são:

- Coleta dos materiais para limpeza deverão ser transportados separadamente em contêineres rígidos com tampa exclusivos para este fim.
- Transporte dos materiais para as dependências da CONTRATADA;
- Limpeza, Secagem, inspeção e esterilização dos materiais termossensíveis em Oxido de etileno (baixa temperatura);
- Limpeza, Secagem, inspeção, preparo dos materiais que deverão ser envolvidos em S.M.S. e grau cirúrgico para garantir a qualidade do processamento até a CONTRATANTE;

- Esterilização dos Instrumentais e campos cirúrgicos em vapor saturado ou oxido de etileno; a escolha do ciclo deverá ser de acordo com a natureza do material
- Transporte e entrega dos materiais processados deverá acontecer em contêineres com tampa e entregue na área de Distribuição da CME.

B.5 A coleta dos materiais para reprocessamento será feita por funcionários da CONTRATADA devidamente capacitados, uniformizados, identificados e equipados com os EPI's -(Equipamentos de Proteção Individual) que se fizerem necessários;

B.6 A coleta de material realizar-se-á diariamente na Sala de Preparo da CME do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL, situado na **Rua dos Ferroviários n° 245 – Esplanada dos Anicuns – GOIÂNIA – GO, CEP: 74433090;** com a pré-limpeza já realizada.

B.7 Os materiais processados deverão ser entregues na Área de Guarda e Distribuição da CME do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL conforme cronograma abaixo:

- **Os materiais processados deverão ser entregues diariamente às 06:00 h e 18:00 h;**
- **Os materiais para processamento deverão ser recolhidos diariamente às 06:00 h e as 18:00 h.**

OBS.: caso haja necessidade de recolhimento e entrega adicional acionaremos a CONTRATADA.

- O quantitativo de material processado entregue para CONTRATANTE deverá ser igualitário ao quantitativo que foi recolhido pela CONTRATADA no **prazo máximo de 24 horas**, não podendo reter material na empresa mesmo que durante o processamento seja necessário o reprocesso devido alguma falha técnica.

B.8 O transporte do material até as dependências da CONTRATADA deverá ser feito pela CONTRATADA em veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga e que atenda às exigências da ANVISA para este tipo de serviço;

B.9 O veículo de transporte deve estar devidamente higienizado e em bom estado de funcionamento;

B.10 Os custos oriundos do consumo de produtos químicos e demais insumos (com comprovação da aprovação pela ANVISA) do reprocessamento dos materiais são de responsabilidade da CONTRATADA;

B.11 Os materiais processados deverão ser acondicionados em embalagens que preservem a qualidade dos produtos conforme normas de biossegurança. Os pacotes devem ser organizados de forma que as peças fiquem separadas por tipo de material.

B.12 No ato da entrega dos materiais processados, estas deverão vir acompanhadas de uma relação geral, especificando o número total de cada material. Esta relação deverá ser emitida em 2 (duas) vias pela CONTRATADA, conferidas e assinadas pelos funcionários responsáveis da CONTRATADA e CONTRATANTE;

B.13 Todo material que apresentar qualidade de processamento insatisfatório deverá ser separado, retornando para a CONTRATADA para que seja feito, um novo reprocessamento, não havendo ônus para o CONTRATANTE;

B.14 Os equipamentos de proteção individual (EPI) de uso obrigatório indicado pela legislação trabalhista para os empregados deste setor, deverão ser fornecidos pela(s) CONTRATADA(S) aos seus funcionários, nos termos da legislação vigente;

B.15 A média de materiais termossensíveis e termorresistentes a serem processados pela CONTRATADA é **de 167 unidades de pacotes/dia totalizando 5.000/mês**;

Entende-se por unidade de pacote: bandeja de cirurgia com instrumentais, materiais unitários (instrumentais, umidificadores, kit de aerossol entre outros), pacotes prontos de compressas e campos cirúrgicos conforme anexo 1.

B.16 Na retirada dos materiais para reprocessamento o controle será efetuado pelos funcionários da CONTRATANTE e da CONTRATADA. Os materiais serão conferidos pela CONTRATADA na presença do funcionário da CONTRATANTE. A relação de materiais deverá ser emitida em 02 (duas) vias, conferido e assinado pelas partes. Uma das vias deverá ficar com a CONTRATANTE e a outra via com a CONTRATADA.

B.17 Todo material que sofrer qualquer tipo de dano, como: **quebra, extravio, perda da conformação original** deverá ser substituído pela CONTRATADA. Em caso de constatação da troca de materiais (entre hospitais e/ou locais) a CONTRATADA deverá providenciar em no máximo duas horas a correção de troca;

B.18 O material deverá ser encaminhado pela CONTRATANTE separadamente em saco plástico e identificado com rótulo com as especificações das peças nele contidas e a CONTRATADA deverá preparar os materiais conforme foi recebido realizando a conferência evitando a perda ou troca de materiais;

B.19 O reanimador manual (AMBU) deverá ter todas as peças conferidas de acordo com o rotulo e testados por profissional capacitado da CONTRATANTE antes da esterilização.

C) Legislação a cumprir pela CONTRATADA:

C.1. RDC 15, de 15 de março de 2012: Dispõe sobre as Boas Práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências;

C.2. RDC 55 de 14 de novembro de 2012: Dispõe sobre os detergentes enzimáticos de uso restrito em estabelecimentos de assistência à saúde com indicação para limpeza de dispositivos médicos e dá outras providências;

C.3. Informe Técnico 01/09: Princípios Básicos para Limpeza de Instrumental Cirúrgico em Serviços de Saúde. Fevereiro/2009.

C.4. RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002: Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

C.5. Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004: Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

D) A CONTRATADA deverá:

D.1. Elaborar, apresentar e executar o Plano de Trabalho e o Manual de Boas Práticas. Neste documento, deverão ser definidos os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), tanto o Plano de Trabalho, como o Manual de Boas Práticas;

D.2. Possuir capacidade técnica operativa e profissional – equipe técnica para o processamento adequado e as condições necessárias para higienização, esterilização, acondicionamento de todo material processado de maneira a garantir a qualidade dos serviços prestados, bem como a retirada e entrega destes materiais por meio de veículos adequados;

E) A CONTRATANTE deverá:

E.1. Avaliar as atividades da CONTRATADA quanto ao bom desempenho das atividades de processamento dos produtos de saúde;

E.2. Avaliar a existência e o cumprimento das normas constantes no Plano de Trabalho e Manual de Boas Práticas elaborados pela CONTRATADA antes do início das atividades;

E.3. Garantir o controle dos materiais circulantes

F) Documentações da CONTRATADA:

F.1 Alvará sanitário vigente;

F.2. Projeto arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária;

F.3. Licença de funcionamento aprovado pela prefeitura;

F.4. Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e Registro de Execução do POP descrito e Listas de Capacitações;

F.5. PGRSS;

F.6. PPRA; PCMSO; ASO; Cartão de Vacinação;

F.7. Ficha Técnica dos Produtos Químicos;

F.8. Validação e qualificação dos equipamentos (autoclaves, lavadora ultrassônica, termodesinfectora, seladora, incubadora de teste biológico)

ANEXO 1

PACOTES QUE DEVEM SER ESTERILIZADOS EM CICLO FORMALDEÍDO – TERMOSSENSÍVEL
Ambú adulto completo
Ambú infantil completo
Ambú neonatal completo
Cânula de guedel N°
Capacete Hood Nº
Conexão Y Hood e CPAP
Frasco para aspirador
Pera para aspiração
Umidificador de O2
Umidificador de Ar
Pulmão teste/baraka adulto N°
Kit de anestesia (baraka + máscara + válvula + conector)
Pulmão teste/baraka infantil N°
Kit venture adulto (11 peças)
Kit de oxigênio de alta concentração adulto (4 peças)
Máscara de VNI
Válvula respiratória do respirador adulto
Válvula inspiratória do respirador adulto
Seringa AMIU
Cânula AMIU

PACOTES QUE DEVEM SER ESTERILIZADOS EM CICLO DE 134º C
Afastador avulso:
Bacia
Bandeja básica
Bandeja bloqueio
Bandeja cesárea
Bandeja curetagem
Bandeja DIU
Bandeja emergência
Bandeja parto vaginal

Bandeja PICC
Bandeja punção lombar
Bandeja revisão de colo
Band. Cateterismo umbilical
Band.Drenagem de Torácica
Band. Dissecção venosa
Band.cateterismo vesical
Bandeja grande avulsa
Bandeja pequena avulsa
Bico aspirador
Cabo de bisturi avulso
Comadre
Controlador de foco
Cuba redonda
Cuba Rim
Cureta N°
Espéculo vaginal avulso
Fio guia adulto
Fio guia infantil
Fórceps (PAR)
Pinça avulsa:
Porta agulha avulso
Tesoura Avulsa:
Histerômetro
Pacotes de Campos cirúrgicos (Ex. parto normal, cesárea, RN)
Saca-fibroma
Kit curativo

PACOTES QUE DEVEM SER ESTERILIZADOS EM CICLO DE 121º C
Caneta de Bisturi elétrico
Conexão (Joelho)
Compressas cirúrgicas
Seringa de vidro 5 ML
Seringa de vidro 10 ML
Seringa de vidro 20 ML

Látex (silicone) 1,80m
Látex (silicone) 50 cm
Kit silicone hood
Traqueia avulsa
Kit respirador infantil completo (11 peças)
Kit respirador adulto (08 peças)
Kit carro de anestesia (03 peças)
Mamadeira 80ml
Mamadeira 150ml
Mamadeira 250ml
Ofurô
Copo do respirador CPAP (avulso)
Conector (T) do respirador UCIN
Máscara de ambu neonatal
Avulsa N°
Máscara de ambu infantil
Avulsa, N°
Máscara de ambu adulto
Avulsa, N°
Frasco aspirador de parede de vidro

igh Instituto de Gestão e Humanização	**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**	FORM.COR.COM.004 Emissão: 19/08/2020 Versão: 02 Revisão: 04/02/2021 Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 36523 **DATA:** 12/04/2023

1. SOLICITANTE

Unidade: HOSPITAL ESTADULA E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL	
Endereço/Ponto de Referência: RUA 230, QD 902 - S/N SETOR NOVA VILA	
Cidade/Estado: GOIÂNIA - GO	
Setor/Departamento: CME- CENTRAL DE MATERIAL E ESTERELIZAÇÃO	
Nome: JULIANA PAIXÃO	
E-mail: JULIANA.PAIXAO@IGH.ORG.BR	**Telefone**: 71 988129951

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPROCESSAMENTO DE MATERIAL	**Início previsto para realização do serviço:** 01/06/2023

Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar):

A prestação de serviços de reprocessamento de produtos para a saúde envolverá desde a limpeza, preparo e esterilização dos campos cirúrgicos, materiais termorresistentes e temossensíveis conforme padrão estabelecido pela RDC nº 15/2012.

DEMAIS INFORMAÇÕES DE MATERIAIS ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERENCIA.

Dados do equipamento:

Obrigações específicas do Prestador de Serviço:

ALVARAS/LICENCAS,CERTIFICAÇÕES,ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, FAZ PARTE DO ESCOPO DO SERVIÇO A EMISSÃO DA ART E ELABORAÇÃO DO CONTRATO

Legislação relacionada:

Arquivos anexados:

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: HOSPITAL ESTADULA E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL

Dia/Horário para realização do serviço:

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: (X) **NÃO** ( ) **SIM**

Período disponível para visita técnica: SEGUNDA A SEXTA EM HORARIO ADMINISTRATIVO

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa .
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

EMISSÃO DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site https://www.igh.org.br/

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

Tipo de Serviço ( ) não Contínuo (demanda eventual) (X) Contínuo (requer contrato)

Prazo ( ) Emergencial (x) Normal

Justificativa do serviço:

UNIDADE POSSUE CONTRATO PARA SERVIÇO DE ESTERELIZAÇÃO, POREM ATUAL EMPRESA VEM DEIXANDO A DESEJAR NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, SENDO NECESSARIO A ABERTURA DE NOVO PROCESSO.

Está no período de garantia? ( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

Tem fornecedor exclusivo? ( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

Localização atual: ( ) Unidade ( ) Empresa_____

7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)

Nome: LARYSSA BARBOSA	**Cargo:** DIRETORA GERAL
Matrícula:	**Centro de Custo:** CME

8. Informações sobre contrato atual quando houver.

Empresa: SERVIÇO DE ESTERELIZAÇÃO GOIANIA	**Nº. do contrato:**
Valor mensal (R$)/Unitário:	**Data de Vencimento:**

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

APROVAÇÃO

Nome do Gestor da Unidade: LARYSSA BARBOSA

Data da Autorização: 12/04/2023

Notas:

1. Este documento deverá ser enviado para solicitacaoservico@igh.org.br (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
2. No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
3. Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
4. Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
5. A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Solicitação: 36523
Solicitante: JULIANA PAIXAO
Setor: 785 DIRETORIA OPERACIONAL MNSL
Motivo: 13 CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

Data Solic.: 12/04/2023
Data da Impressão: 12/04/2023
Situação: SOLICITADO

Data Máxima: 01/06/2023

Obs:

Dados da Solicitação							Dados da Última compra			
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	562 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROCESSAMENTO DE PRODUTOS .
SERVIÇO CONSISTE DESDE A LIMPEZA, PREPARO E ESTERILIZAÇÃO DOS CAMPOS CIRÚRGICOS, MATERIAIS TERMORRESISTENTES E TEMOSSENSÍVEIS CONFORME PADRÃO ESTABELECIDO PELA RDC Nº 15/2012.

Data: 12 de Abril de 2023

Valor Total: 0,00
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)

Emissor:

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

PROPOSTA COMERCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZACAO LTDA
AV AYRTON SENNA DA SILVA, QUADRA02 LOTE 03
PARQUE BRASILIA - ANAPOLIS - GO
CEP: 75.093-135
TELEFONE: 55-62- 3702-5958
C.N.P.J.: 26.068.396/0001-00
E-mail: ws.representacoes.est@gmail.com

A/C: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH –
Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MSNL

Anápolis - GO 15 de maio de 2023.

1. Objetivo:

A prestação de serviços de reprocessamento de produtos para a saúde envolverá desde a limpeza, preparo e esterilização dos campos cirúrgicos, materiais termorresistentes e temossensíveis conforme padrão estabelecido pela RDC nº 15/2012

PROPOSTA COMERCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

LAVEST
LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO

2. Dos Serviços:

- O processo de limpeza, preparo e esterilização dos materiais temorresistentes;
- O processo de limpeza, preparo e esterilização dos materiais termossensíveis;
- O processo de preparo e esterilização dos enxovais cirúrgicos será executado nas instalações da empresa **LAVEST;**
- O processamento dos materiais abrange todas as seguintes etapas, pelas quais retornam em condições ideias de uso são:

  - Coleta dos materiais para limpeza serão transportados separadamente em contêineres com tampa;
  - Transporte dos materiais para as dependências da empresa **LAVEST;**
  - Limpeza, secagem, inspeção e esterilização dos materiais termossensiveis em baixa temperatura;
  - Limpeza, Secagem, inspeção, preparo dos materiais será envolvido em Papel grau cirúrgico e S.M.S, onde garantiremos a qualidade do processamento.
  - Esterilização dos instrumentais e pacotes cirúrgicos (campos, capotes, entre outros em vapor saturado e formaldeído, o ciclo deverá ser de acordo com a natureza do material
  - Transporte e entrega dos materiais processados será transportado em contêineres com tampa e entregue na área de distribuição do CME.
- A coleta dos materiais para reprocessamento será por funcionários da empresa **LAVEST**, devidamente capacitados, uniformizados, identificados e equipados com os EPI´s, (Equipamento de Proteção Individual);
- A coleta de material realizar-se-á diariamente na Sala de Preparo da CME do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL, situado na Rua dos Ferroviários n° 245 – Esplanada dos Anicuns – GOIÂNIA – GO, CEP: 74433090; com a pré-limpeza já realizada.;
- Os materiais processados deverão ser entregues na Área de Guarda e Distribuição da CME do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL conforme cronograma abaixo:
  - ✓ Os materiais processados deverão ser entregues diariamente às 06:00 h e 18:00 h;
  - ✓ Os materiais para processamento deverão ser recolhidos diariamente às 06:00 h e as 18:00 h.

PROPOSTA COMERCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

Obs.: Caso haja necessidade de recolhimento e entrega estaremos à disposição.

- O quantitativo de material processado entregue para CONTRATANTE deverá ser igualitário ao quantitativo que foi recolhido pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 horas, não podendo reter material na empresa mesmo que durante o processamento seja necessário o reprocesso devido alguma falha técnica;
- O transporte dos materiais será realizado pela LAVEST, em veículos adequados devidamente adaptados à natureza da carga e que atenda às exigências da ANVISA.
- O veículo de transporte deve estar devidamente higienizado e em bom estado de funcionamento
- O veículo de transporte deve estar devidamente higienizado e em bom estado.
- Os custos oriundos do consumo de produtos químicos e demais insumos (com comprovação da aprovação pela ANVISA) do reprocessamento dos materiais são de responsabilidade da empresa **LAVEST;**
- Os materiais processados estarão acondicionados em embalagem que preservem a qualidade dos produtos conforme normas de biossegurança. Os pacotes serão organizados de forma que as peças fiquem separadas por tipo de material.
- No ato da entrega dos materiais processados, estará acompanhada de uma relação geral, especificando o número total de cada material. Esta relação estará em duas vias, conferidas e assinadas pelos funcionários responsáveis da **LAVEST** e **MSNL**.
- Todo material que apresentar qualidade de processamento insatisfatório deverá ser separado, retornando para **LAVEST** para reprocessamento, não havendo ônus.
- Os equipamentos de proteção individual (EPI) de uso obrigatório indicado pela legislação trabalhista para os empregados da empresa **LAVEST** no termo da legislação vigente.

PROPOSTA COMERCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

LAVEST
LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO

- A média de materiais termossensiveis e termorresistentes a serem processados pela LAVEST é de 167 unidades de pacotes/dia totalizando 5.000/mês.

- Na retirada dos materiais para reprocessamento o controle será efetuado pelos funcionários da **LAVEST** e da contratante. Os materiais serão conferidos pela **LAVEST**, na presença do funcionário da contratante. A relação de materiais deverá será emitido solicitação via sistema online e assinada pelas partes, uma das vias ficará com a contratante e outra via com a **LAVEST**.
- Todos os materiais que sofrer qualquer tipo de dano, como quebra, extravio, perda da conformação original deverá ser substituído. Em caso de constatação de troca de materiais (entre hospitais e/ou locais) a contratada deverá providenciar a correção de troca urgente.

- O material estará separadamente em saco plástico e identificado com rótulo com especificações das peças nele contidas e a **LAVEST** deverá preparar os materiais conforme foi recebido realizando a conferência evitando a perda ou troca de materiais;

- O reanimador manual (AMBU) deverá ter todas as peças conferidas de acordo com o rotulo e testados pelo enfermeiro responsável do CME antes da esterilização.

- Legislação que será cumprida:

  - ✓ RDC 15, de 15 de março de 2012: dispõe sobre as Boas práticas para processamento de produtos para saúde e dá outras providencias;
  - ✓ RDC 55 de 14 de novembro de 2012: Dispõe sobre os detergentes enzimáticos de uso restrito em estabelecimentos de assistência à saúde com indicação para limpeza de dispositivos médicos e dá outras providencias;
  - ✓ Informe Técnico 01/09: Princípios básicos para limpeza de instrumental cirúrgico em serviços de saúde, fevereiro/2009;
  - ✓ RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002: dispõe sobre regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

PROPOSTA COMERCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

LAVEST
LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO

- ✓ Resolução RDC n° 306, de 07 de dezembro de 2004: dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

3. Quantidade de Pacotes encaminhados diariamente ou mensamente:

Média total Diária: 167
Média total Mensal: 5.000

4. Valor da proposta:

Valor da Proposta conforme anexo I:

5. Prazo de validade da proposta:

Prazo com validade de 90 dias contando a parti data de apresentação da proposta.

6. Condição de pagamento:

30 dias via deposito bancário.
Banco do Brasil (AG: 3206-9 – CC:35978-5)

PROPOSTA COMERCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

LAVEST
LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO

Anexo I:

PACOTES QUE DEVEM SER ESTERILIZADOS EM CICLO FORMALDEÍDO – TERMOSSENSÍVEL	
Ambú adulto completo	R$ 5,00
Ambú infantil completo	R$ 5,00
Ambú neonatal completo	R$ 5,00
Cânula de guedel N°	R$ 5,00
Capacete Hood Nº	R$ 5,00
Conexão Y Hood e CPAP	R$ 5,00
Frasco para aspirador	R$ 5,00
Pera para aspiração	R$ 5,00
Umidificador de O2	R$ 5,00
Umidificador de Ar	R$ 5,00
Pulmão teste/baraka adulto N°	R$ 5,00
Kit de anestesia (baraka + máscara + válvula + conector)	R$ 5,00
Pulmão teste/baraka infantil N°	R$ 5,00
Kit venture adulto (11 peças)	R$ 5,00
Kit de oxigênio de alta concentração adulto (4 peças)	R$ 5,00
Máscara de VNI	R$ 5,00
Válvula respiratória do respirador adulto	R$ 5,00
Válvula inspiratória do respirador adulto	R$ 5,00
Seringa AMIU	R$ 5,00
Cânula AMIU	R$ 5,00

PACOTES QUE DEVEM SER ESTERILIZADOS EM CICLO DE 134º C	
Afastador avulso:	R$ 5,00
Bacia	R$ 5,00
Bandeja básica	R$ 5,00
Bandeja bloqueio	R$ 5,00
Bandeja cesárea	R$ 5,00
Bandeja curetagem	R$ 5,00

PROPOSTA COMERCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

LAVEST
LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO

Bandeja DIU	R$ 5,00
Bandeja emergência	R$ 5,00
Bandeja parto vaginal	R$ 5,00
Bandeja PICC	R$ 5,00
Bandeja punção lombar	R$ 5,00
Bandeja revisão de colo	R$ 5,00
Band. Cateterismo umbilical	R$ 5,00
Band.Drenagem de Torácica	R$ 5,00
Band. Dissecção venosa	R$ 5,00
Band.cateterismo vesical	R$ 5,00
Bandeja grande avulsa	R$ 5,00
Bandeja pequena avulsa	R$ 5,00
Bico aspirador	R$ 5,00
Cabo de bisturi avulso	R$ 5,00
Comadre	R$ 5,00
Controlador de foco	R$ 5,00
Cuba redonda	R$ 5,00
Cuba Rim	R$ 5,00
Cureta N°	R$ 5,00
Espéculo vaginal avulso	R$ 5,00
Fio guia adulto	R$ 5,00
Fio guia infantil	R$ 5,00
Fórceps (PAR)	R$ 5,00
Pinça avulsa:	R$ 5,00
Porta agulha avulso	R$ 5,00
Tesoura Avulsa:	R$ 5,00
Histerômetro	R$ 5,00
Pacotes de Campos cirúrgicos (Ex. parto normal, cesárea, RN)	R$ 5,00
Saca-fibroma	R$ 5,00
Kit curativo	R$ 5,00

PACOTES QUE DEVEM SER ESTERILIZADOS EM CICLO DE 121º C	
Caneta de Bisturi elétrico	R$ 5,00
Conexão (Joelho)	R$ 5,00
Compressas cirúrgicas	R$ 5,00

PROPOSTA COMERCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

LAVEST
LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO

Seringa de vidro 5 ML	R$ 5,00
Seringa de vidro 10 ML	R$ 5,00
Seringa de vidro 20 ML	R$ 5,00
Látex (silicone) 1,80m	R$ 5,00
Látex (silicone) 50 cm	R$ 5,00
Kit silicone hood	R$ 5,00
Traqueia avulsa	R$ 5,00
Kit respirador infantil completo (11 peças)	R$ 5,00
Kit respirador adulto (08 peças)	R$ 5,00
Kit carro de anestesia (03 peças)	R$ 5,00
Mamadeira 80ml	R$ 5,00
Mamadeira 150ml	R$ 5,00
Mamadeira 250ml	R$ 5,00
Ofurô	R$ 5,00
Copo do respirador CPAP (avulso)	R$ 5,00
Conector (T) do respirador UCIN	R$ 5,00
Máscara de ambu neonatal	R$ 5,00
Avulsa N°	R$ 5,00
Máscara de ambu infantil	R$ 5,00
Avulsa, N°	R$ 5,00
Máscara de ambu adulto	R$ 5,00
Avulsa, N°	R$ 5,00
Frasco aspirador de parede de vidro	R$ 5,00

ROGERIO NASCIMENTO ALVES:94349193120

Assinado digitalmente por ROGERIO NASCIMENTO ALVES:94349193120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=12290274000141, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ROGERIO NASCIMENTO ALVES:94349193120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.24 12:27:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Rogério Nascimento Alves
Diretor Comercial

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL

Gmail **Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>**

Orçamentos para aprovação Técnica: 36523 - HEMNSL - REPROCESSAMENTO E ESTERILIZAÇÃO - 2023

2 mensagens

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br> 24 de maio de 2023 às 11:56
Para: juliana paixao <juliana.paixao@igh.org.br>, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Bom dia!
Segue anexo as duas propostas que recebemos.
Tecnicamente estes orçamentos atendem a unidade?

--

Atenciosamente,

Wagner Moura

Comprador

E-mail: Wagner.moura@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 9 9668-5428 / (71) 9 9389-7666

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)

2 anexos

6 ORÇAMENTO ATUALIZADO LAVEST.pdf
678K

PROPOSTA STERIFORT MNSL RETIFICADA 2023 - sterifort.pdf
313K

juliana paixao <juliana.paixao@igh.org.br> 25 de maio de 2023 às 14:38
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Cc: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Boa tarde,

Meninos as 2 propostas atendem a unidade, podendo seguir com a proposta de menor valor que foi a da empresa lavest.

Atc,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Hospital Evangélico Goiano

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA estabelecida na AV AYRTON SENNA DA SILVA, QUADRA02 LOTE 03, PARQUE BRASILIA, ANAPOLIS - GO 75.093-135, CNPJ: 26.068.396/0001-00, é nossa fornecedora de serviços em esterilização de artigos médico hospitalar / produtos para saúde há mais de 03 anos. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Anápolis, 09 de março de 2022.

Lucimeire de Souza Pereira

Lucimeire Pereira
Enfermeira
COREN-GO 418624

Central de Material e Esterilização
HOSPITAL EVANGELICO GOIANO LTDA
E-mail: cme@heg.com.br
01.020.197/0001-93

Hórus Engenharia Clínica
& Assistência Técnica

RELATÓRIO DE QUALIFICAÇÃO

Autoclave Vapor 01

LAVEST – LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA

RELATÓRIO DE QUALIFICAÇÃO Nº 10/2022

Contratada:

Hórus Engenharia Clínica & Assistência Técnica LTDA
CNPJ 43.779.080/0001-38
Rua 8, Nº 248, QD. 5, LT. 38 – Sala 3 – Setor Central – Goiânia - GO
CEP: 74013-030
Telefone: (62) 98257-0696
Contato: José Lucas Cardoso de Amorim
E-mail: horusengenhariaeassistencia@gmail.com

Contratante:

Lavest Lavanderia e Esterilização LTDA
Endereço: Avenida Ayrton Senna da Silva, Qd. 5, Lt 3 – Parque Brasília II - Anápolis - GO
CEP: 75093-135
Telefone: (62) 3702-5958

APROVAÇÃO

Data da Qualificação: 28/09/2022

Murilo Mesquita de Carvalho
CREA 1018242171 D/GO
Técnico Executante

José Lucas C. Amorim
Engenheiro
CREA-1020464682

José Lucas Cardoso de Amorim
Hórus Engenharia Clínica & Assistência Técnica
Responsável Técnico

Jonantan Luiz da Silva
COREN 2 GO / RT
Esp. CC/CME - Esterilização

Lavest Lavanderia e Esterilização
Responsável Técnico

Jonantan Luiz da Silva
COREN 245.353-GO / RT
Esp. CC/CME - Esterilização

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO....4
1.1Objetivo....4
1.2 Definições....4
2 RESPONSABILIDADES....5
2.1Contratada....5
2.2Contratante....5
3 EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÉTODOS UTILIZADOS....5
3.1FielLogger....5
3.2 Sensor de Temperatura....6
3.3 Sensor de Pressão....6
3.4 Procedimento Executado....7
4 INFORMAÇÕES TÉCNICAS SOBRE O EQUIPAMENTO QUALIFICADO....7
4.1 Descrição do Equipamento....7
4.2 Função....7
4.3 Localização....7
4.4 Dados do Equipamento....8
5 PROCEDIMENTO DE ENSAIO....9
5.1 Qualificação de Instalação....9
5.2 Qualificação de Operação....11
5.3 Qualificação de Desempenho....13
6 RESULTADOS....15
7 VALIDADE DOS TESTES....27
8 CONCLUSÃO....27
9 REFERÊNCIAS....28

1 INTRODUÇÃO

1.1 OBJETIVO

Esse documento tem por objetivo documentar as rotinas realizadas em acordo com um plano de testes pré-determinados e critérios de aceitação definidos conforme Protocolos de Qualificação de Desempenho elaborado pela Contratante. Desse modo garantindo que componentes, equipamentos e instalações estejam adequados ao uso pretendido, normas e regulamentos técnicos vigentes.

1.2 DEFINIÇÕES

1.2.1 Set Point: temperatura utilizada no processo de trabalho do equipamento.

1.2.2 Equipamentos: todas as máquinas, tubulações em contato com o produto, instrumentos e recipientes utilizados na produção, armazenamento e embalagem do produto.

1.2.3 Processo: série de transformações físico-químicas de matérias primas colocadas em sua entrada, para a obtenção de produtos finais na sua saída. Estas mudanças estão sujeitas há diversos distúrbios da natureza. Estes distúrbios em forma de variáveis devem ser controlados para garantir a boa qualidade do produto.

1.2.4 Qualificação de Instalação: processo de obtenção e documentação de evidência de que o equipamento foi fornecido e instalado de acordo com suas especificações.

1.2.5 Qualificação de Operação: processo de obtenção e documentação de evidência de que o equipamento instalado opera dentro dos limites predeterminados quando é usado de acordo com seus procedimentos operacionais.

1.2.6 Qualificação de Desempenho: processo de documentação de evidências de que o equipamento, assim que instalado e operado de acordo com procedimentos operacionais, tem desempenho consistente de acordo com os critérios predeterminados e, portanto, produz resultado que atende à sua especificação.

1.2.7 Ciclo Operacional: conjunto completo de estágios do processo, realizado em uma sequência especificada.

1.2.8 Dispositivo de desafio do processo: item designado para constituir uma resistência definida a um processo de esterilização e usado para avaliar o desempenho do processo.

1.2.9 Esterilização: processo validado usado para deixar o produto livre de microrganismos viáveis.

1.2.10 Validação: procedimento documentado para obtenção, o registro e a interpretação dos resultados requeridos para estabelecer que um processo estará sempre em conformidade com a especificação predeterminada.

2 RESPONSABILIDADES

2.1 CONTRATADA

É de responsabilidade da contratada executar a Qualificação de Desempenho, elaborar e revisar o relatório de Qualificação do equipamento.

2.2 CONTRATANTE

É de responsabilidade da contratante fornecer os parâmetros do teste e o critério de aprovação. Também é responsabilidade da contratante analisar os resultados obtidos, aprovar e realizar ações corretivas caso necessário.

3 EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÉTODOS UTILIZADOS

3.1 FIELDLOGGER NOVUS

- Equipamento: Aquisitor de dados
- Fabricante: Novus
- Modelo: Field Logger

Figura 1 – Aquisitor de dados

3.2 SENSOR DE TEMPERATURA

- Equipamento: Sensor de Temperatura Termopar
- Fabricante: EWJ
- Modelo: Tipo T, isolado termicamente

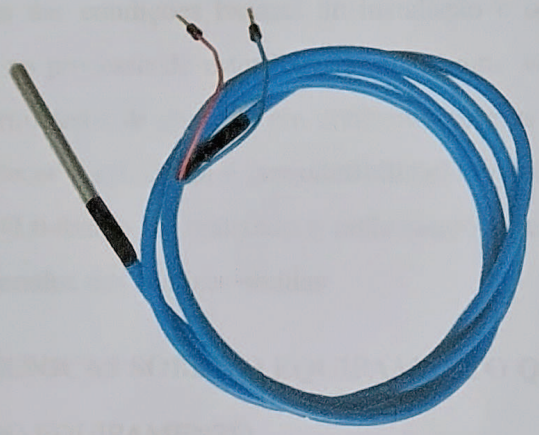

Figura 2 – Sensor de temperatura Termopar tipo T

3.3 SENSOR DE PRESSÃO

- Equipamento: Transmissor de Pressão
- Fabricante: Wika
- Modelo: S-10

Figura 3: Transmissor de Pressão

3.4 PROCEDIMENTO EXECUTADO

Todo procedimento executado está conforme os procedimentos operacionais da Contratante. Os ensaios de Qualificação de Desempenho realizados estão em conformidade com as normas ISO NBR 17665, ISO NBR 11140 e RDC 15 (Anvisa). Os estudos foram realizados após inspeção das condições básicas de instalação e operação do equipamento, consideradas adequadas ao processo de esterilização, bem como verificar o desempenho do equipamento e seus instrumentos de controle em confronto com as especificações projetadas pelo fabricante e estabelecer a eficiência e reprodutibilidade real do processo em relação à carga a ser esterilizada. O trabalho foi realizado e estão sendo apresentados documentos que contêm todos os dados gerados nas análises obtidas.

4 INFORMAÇÕES TÉCNICAS SOBRE O EQUIPAMENTO QUALIFICADO

4.1 DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Autoclave à vapor, com capacidade para 525 litros na câmara interna, Fabricante Baumer, modelo HI-VAC-CAD. Possui indicadores de pressão e vácuo, além de uma IHM com indicador de programas. Câmara termicamente isolada, de barreira e com gaveta em aço inoxidável.

4.2 FUNÇÂO

Tem como principal função a esterilização de Instrumental Cirúrgico, Campos Séptos, Pterígios e Hava, Capotes, Fenestrados, Cautérios, e todo material utilizado em procedimento cirúrgico.

4.3 LOCALIZAÇÃO

A Autoclave está localizada na área de esterilização da Lavest Lavanderia e Esterilização.

4.4 DADOS DO EQUIPAMENTO

Fabricante: BAUMER

Marca: BAUMER

Modelo: HI-VAC-CAD

Nº de série: 085109185

Fabricação: 12/2008

Tensão elétrica: 380 Volts – Trifásico

Potência: 4,3 kW

Volume útil: 525 litros

Identificação (TAG): AUTOCLAVE VAPOR 01

Temperaturas de Trabalho: 121 ºC e 134 ºC

Figura 4: Vista da Autoclave Vapor 01

5 PROCEDIMENTO DE ENSAIO

5.1 QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO

5.1.1 Objetivo

O objetivo da Qualificação de Instalação é avaliar se o local de instalação do equipamento, os equipamentos de suporte, os instrumentos e a estrutura estão aptas para o uso de acordo com as recomendações do fabricante e normativas vigentes. Nesta etapa, deve-se corrigir toda e qualquer anomalia detectada antes de realizar a Qualificação de Operação e Desempenho.

5.1.2 Inspeção

Item	Descrição	Resultado		Observações
		Aprov.	Reprov.	
1	O local tem tamanho suficiente para a movimentação de pessoas e materiais?	x		
2	As condições ambientais são favoráveis?	x		
3	A iluminação do local é adequada?	x		
4	Há fornecimento de água em quantidade suficiente?	x		
5	Há fornecimento de vapor em quantidade suficiente?	x		
6	Há fornecimento de energia elétrica adequada?	x		
7	Há fornecimento de ar comprimido em quantidade adequada?	x		
8	Possui Osmose Reversa?	x		
9	Há fornecimento de água em conformidade com a NBR 11816:2013?	x		
10	Existe laudo de comprovação da qualidade da água?	x		
11	Os filtros da osmose são trocados periodicamente?	x		
12	As guarnições estão em boas condições?	x		
13	Há vazamentos nas linhas de ar e vapor?	x		
14	O dreno funciona corretamente?	x		
15	Inspeção visual da câmara interna.	x		
16	A impressora do equipamento está funcionando corretamente?	x		
17	Há registro de queda de energia?	x		

5.1.3 Resultado:

☒ APROVADO
☐ APROVADO COM RESTRIÇÕES
☐ REPROVADO

5.2 QUALIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO

5.2.1 Objetivo

O objetivo da Qualificação de Operação é avaliar se as condições de operação do equipamento estão adequadas de modo a atender os limites estabelecidos pelo fabricante e normativas vigentes. Tem também como objetivo a verificação da estanqueidade da câmara interna bem como a capacidade de retirada de ar residual (teste da bomba de vácuo) com indicador Bowie&Dick.

5.2.2 Procedimento

Nesta etapa, é verificada a distribuição de calor dentro da câmara de esterilização instalando-se 12 sensores de temperatura uniformemente distribuídos. O processo deve reproduzir as condições normais de trabalho, porém o equipamento deve estar vazio (sem carga). É realizado 1 ciclo de cada programa a ser qualificado, verificando assim a repetitividade do equipamento.

5.2.3 Posicionamento dos sensores

Os sensores de temperatura são uniformemente distribuídos na câmara de esterilização e identificados por sequência numérica.

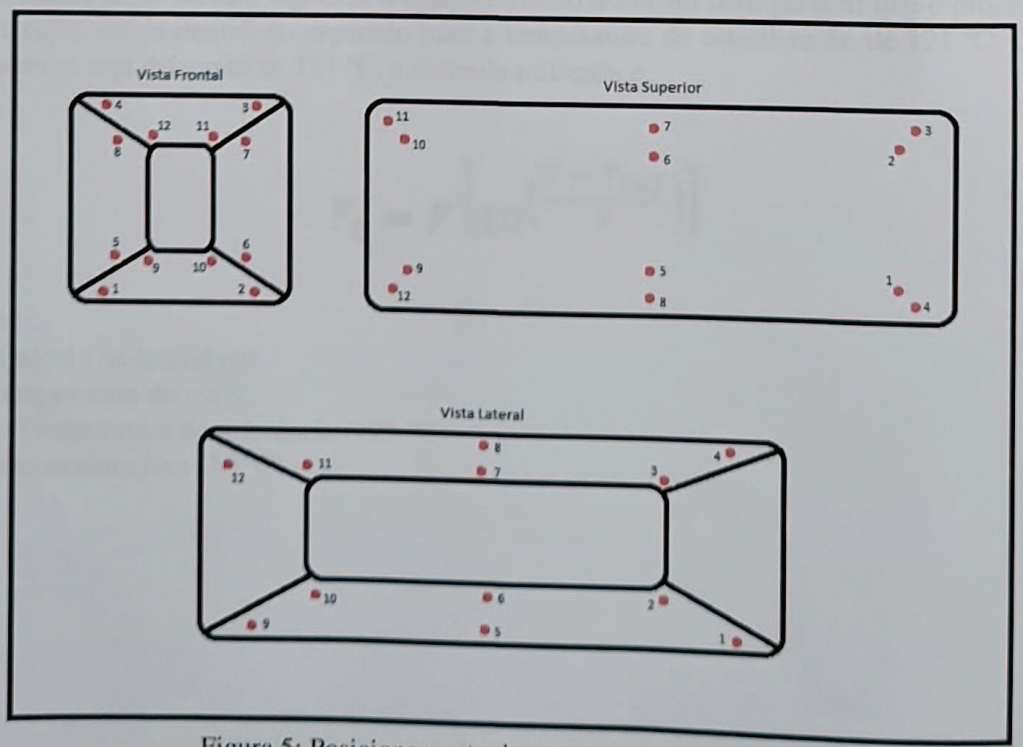

Figura 5: Posicionamento dos sensores de temperatura

5.2.4 Critérios de aceitação

A temperatura registrada durante a fase de esterilização, não deve ultrapassar 3 °C acima da temperatura programada no ciclo, bem como a diferença entre elas. Os dados coletados devem ser iguais ou superiores ao valor do F0 definido no cálculo de letalidade. Os resultados dos indicadores biológicos devem ser negativos, bem como os indicadores químicos devem ser positivos.

5.2.5 Avaliação

O cálculo de F0 dever ser feito utilizando os parâmetros do indicador biológico utilizado na Qualificação. A fórmula utilizada é:

$$F_0 = D(\log N_0 - \log N_f)$$

Onde:
F0 = Cálculo de letalidade
D = Valor fornecido pelo fabricante do indicador biológico
N0 = População inicial
Nf = População aceitável pós-exposição

O resultado deste cálculo significa o tempo mínimo aceitável para garantir que o processo de esterilização esteja dentro do esperado para a temperatura de esterilização de 121 °C. Caso a temperatura seja diferente de 121 °C, a fórmula utilizada é:

$$F_0 = F\left[10^{\left(\frac{T - T_{ref}}{z}\right)}\right]$$

Onde:
F0 = Cálculo da letalidade
T = Temperatura do ciclo
Tref = Temperatura de referência (121 °C)
z = Temperatura fixa (10 °C)

5.3 QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO

5.3.1 Objetivo

O objetivo da Qualificação de Desempenho é avaliar se as condições de desempenho do equipamento estão adequadas de modo a atender os limites estabelecidos pelo fabricante e normativas vigentes. Nesta etapa, é utilizada carga padronizada de modo a se inspecionar a penetração de calor e a secagem de superfície. Tem também como objetivo a verificação da estanqueidade da câmara interna bem como a capacidade de retirada de ar residual.

5.3.2 Procedimento

Nesta etapa, é verificada a distribuição de calor dentro da câmara de esterilização instalando-se 12 sensores de temperatura uniformemente distribuídos dentro das cargas. O processo deve reproduzir as condições normais de trabalho. É realizado 1 ciclo de cada programa a ser qualificado, verificando assim a repetitividade do equipamento, a penetração de calor e a secagem da carga.

5.3.3 Posicionamento dos sensores

Os sensores de temperatura são uniformemente distribuídos na câmara de esterilização e identificados por sequência numérica.

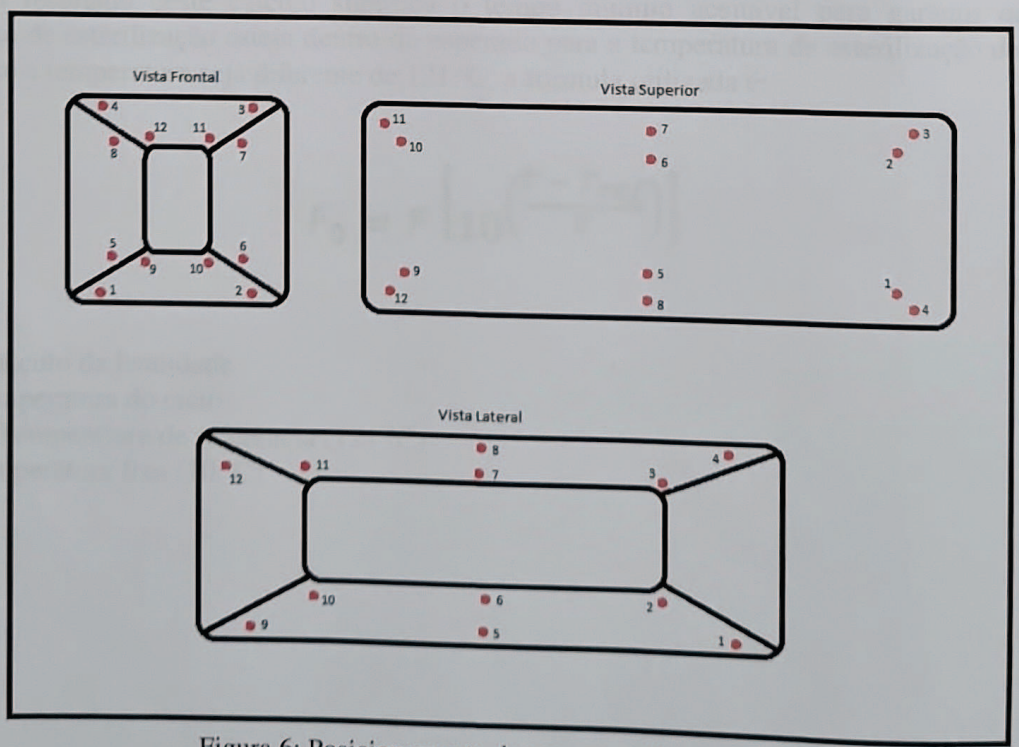

Figura 6: Posicionamento dos sensores de temperatura

5.3.4 Critérios de aceitação

A temperatura registrada durante a fase de esterilização, não deve ultrapassar 3 ºC acima da temperatura programada no ciclo, bem como a diferença entre elas. Os dados coletados devem ser iguais ou superiores ao valor do F0 definido no cálculo de letalidade. Os resultados dos indicadores biológicos devem ser negativos, bem como os indicadores químicos devem ser positivos.

5.3.5 Avaliação

O cálculo de F0 dever ser feito utilizando os parâmetros do indicador biológico utilizado na Qualificação. A fórmula utilizada é:

$$F_0 = D(\log N_0 - \log N_f)$$

Onde:
F0 = Cálculo de letalidade
D = Valor fornecido pelo fabricante do indicador biológico
N0 = População inicial
Nf = População aceitável pós-exposição

O resultado deste cálculo significa o tempo mínimo aceitável para garantir que o processo de esterilização esteja dentro do esperado para a temperatura de esterilização de 121 ºC. Caso a temperatura seja diferente de 121 ºC, a fórmula utilizada é:

$$F_0 = F\left[10^{\left(\frac{T - T_{ref}}{z}\right)}\right]$$

Onde:
F0 = Cálculo da letalidade
T = Temperatura do ciclo
Tref = Temperatura de referência (121 ºC)
z = Temperatura fixa (10 ºC)

6 RESULTADOS

1º Ciclo sem carga – 121°C - 30 min. de esterilização / 30 min. de secagem

Data: 28/09/2022
Início: 10:33:00
Término: 11:56:00

Leituras dos sensores - fase de esterilização

Hora de Início: 10:42:00
Hora de Término: 11:12:00

Hora	TI-01	TI-02	TI-03	TI-04	TI-05	TI-06	TI-07	TI-08	TI-09	TI-10	TI-11	TI-12	PI-1
10:42:00	122,5	122,5	122,5	121,4	121,3	121,4	122,5	122,6	122,6	122,4	121,3	122,5	1,11
10:43:00	122,4	122,4	122,6	122,4	122,6	122,4	122,7	121,3	122,4	122,4	122,6	122,4	1,11
10:44:00	122,5	122,4	122,4	122,6	122,6	122,6	122,6	122,5	122,4	122,6	122,6	122,4	1,11
10:45:00	122,4	122,4	122,6	122,5	121,3	122,2	122,4	122,4	121,6	122,8	121,3	122,4	1,12
10:46:00	121,3	122,5	122,7	122,3	121,3	122,4	122,6	121,3	122,5	122,6	121,3	122,5	1,13
10:47:00	122,4	122,7	122,4	122,5	122,6	122,6	122,5	122,4	122,4	122,6	122,6	122,7	1,13
10:48:00	122,6	122,4	122,4	122,5	122,6	122,6	121,2	122,6	122,4	122,6	122,6	122,4	1,12
10:49:00	122,6	122,4	122,6	122,5	121,3	122,7	122,6	122,7	122,5	122,7	121,3	122,4	1,14
10:50:00	122,6	121,3	122,4	122,6	122,6	122,6	121,3	122,4	122,5	122,4	122,6	121,3	1,11
10:51:00	122,6	121,3	121,3	122,7	121,3	122,4	122,6	122,4	122,7	122,2	121,3	121,3	1,12
10:52:00	122,7	122,4	121,3	122,4	122,4	122,4	122,4	122,5	122,4	122,4	122,4	122,4	1,13
10:53:00	122,4	122,6	122,6	122,5	122,6	121,3	121,3	122,7	122,4	122,5	122,6	122,6	1,11
10:54:00	122,4	122,6	122,6	122,5	122,4	122,4	122,4	122,4	121,3	122,7	122,4	122,6	1,1
10:55:00	122,4	122,4	122,6	122,4	122,6	122,4	122,7	121,3	122,4	122,4	122,6	122,4	1,11
10:56:00	122,6	122,6	122,6	122,6	122,6	122,6	122,6	122,5	122,4	122,4	122,6	122,6	1,09
10:57:00	121,1	122,4	122,7	122,6	122,5	122,5	122,6	122,5	122,4	122,4	122,5	122,4	1,09
10:58:00	122,4	122,4	122,4	122,6	122,4	122,7	122,6	122,6	122,6	122,6	122,4	122,4	1,09
10:59:00	122,5	122,4	122,4	122,6	122,6	122,6	122,6	122,5	122,4	122,6	122,6	122,4	1,1
11:00:00	122,6	122,4	122,4	122,5	122,6	122,6	121,2	122,6	122,4	122,6	122,6	122,4	1,11
11:01:00	122,7	122,4	122,5	122,7	122,4	122,6	122,6	122,6	122,6	122,5	122,4	122,4	1,11
11:02:00	122,4	122,6	122,7	122,4	122,6	121,3	122,7	122,6	122,4	122,4	122,6	122,6	1.12
11:03:00	122,4	122,6	122,4	122,4	122,6	121,3	122,4	122,6	122,4	122,4	122,6	122,6	1,12
11:04:00	122,6	121,3	122,4	122,6	122,6	122,6	121,3	122,4	122,5	122,4	122,6	121,3	1,13
11:05:00	122,4	122,5	122,6	122,6	122,5	122,4	122,4	122,5	122,7	122,4	122,5	122,5	1,14
11:06:00	122,4	122,4	122,6	122,6	122,6	122,6	122,6	122,5	122,4	122,6	122,6	122,4	1,13
11:07:00	121,1	122,4	122,7	122,6	122,,6	122,5	122,6	122,5	122,4	122,4	122,,6	122,4	1,14
11:08:00	121,1	122,4	121,3	122,7	122,6	122,3	122,6	122,6	122,4	122,6	122,6	122,4	1,12
11:09:00	122,4	122,5	121,3	122,4	122,6	122,4	122,5	122,5	122,6	121,3	122,6	122,5	1,11
11:10:00	122,6	122,5	122,4	122,4	122,7	121,3	122,4	122,5	122,6	122,4	122,7	122,5	1,14
11:11:00	122,1	122,4	122,4	122,4	122,4	122,4	122,7	122,4	122,4	122,6	122,4	122,4	1,13
11:12:00	122,3	122,6	121,2	122,6	122,8	122,5	122,4	122,5	122,6	121,3	122,8	122,6	1,14
Mínima	**121,1**	**121,3**	**121,2**	**121,4**	**121,3**	**121,3**	**121,2**	**121,3**	**121,3**	**121,3**	**121,3**	**121,3**	**1,09**
Máxima	**122,7**	**122,7**	**122,7**	**122,7**	**122,8**	**122,7**	**122,7**	**122,7**	**122,7**	**122,8**	**122,8**	**122,7**	**1,14**
Média	**122,3**	**122,3**	**122,3**	**122,5**	**122,4**	**122,3**	**122,3**	**122,4**	**122,4**	**122,4**	**122,4**	**122,3**	**1,12**
Dif.	**1,65**	**1,46**	**1,54**	**1,34**	**1,53**	**1,46**	**1,46**	**1,46**	**1,46**	**1,5**	**1,53**	**1,46**	**0,05**
Status	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**

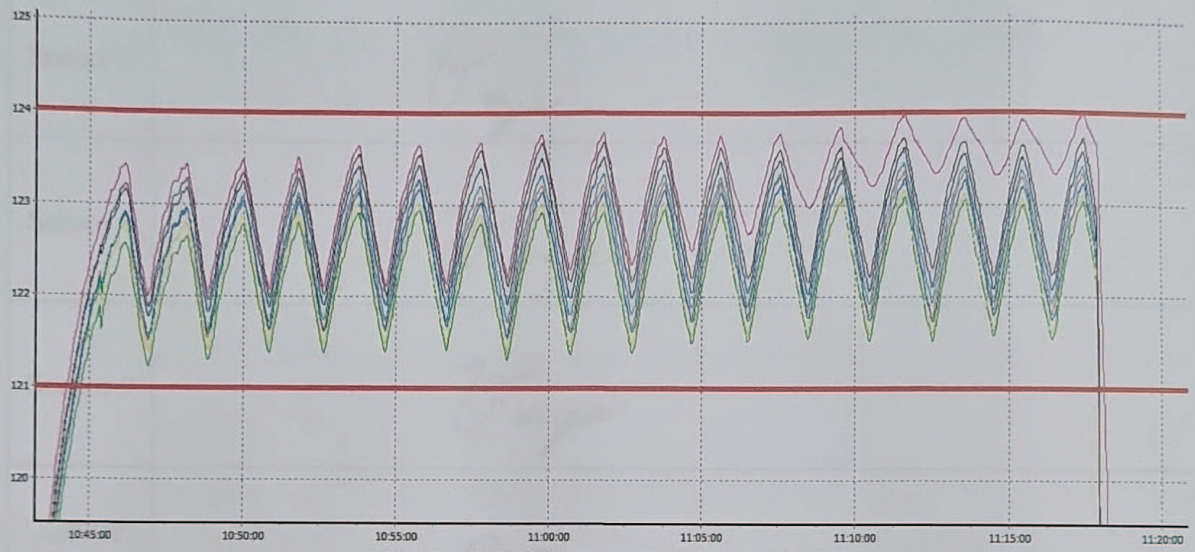

Figura 7: Gráfico – Fase de esterilização

Sensor 1	Vazio
Sensor 2	Vazio
Sensor 3	Vazio
Sensor 4	Vazio
Sensor 5	Vazio
Sensor 6	Vazio

Sensor 7	Vazio
Sensor 8	Vazio
Sensor 9	Vazio
Sensor 10	Vazio
Sensor 11	Vazio
Sensor 12	Vazio

Figura 8: Resultado – Integradores Químicos e Indicadores Biológicos

CICLO SEM CARGA
121 °C

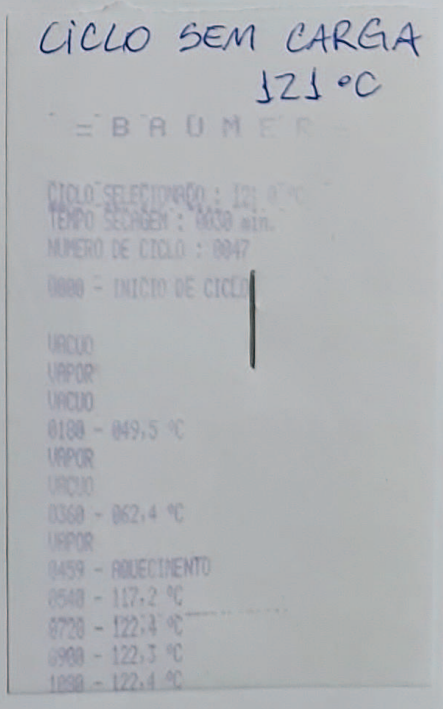

RELATÓRIO DE QUALIFICAÇÃO Nº 10/2022

1º Ciclo com carga – 121ºC - 30 min. de esterilização / 30 min. de secagem

Data: 28/09/2022
Início: 12:10:00
Término: 14:30:00

Leituras dos sensores - fase de esterilização

Hora de Início: 13:11:00
Hora de Término: 13:41:00

Hora	TI-01	TI-02	TI-03	TI-04	TI-05	TI-06	TI-07	TI-08	TI-09	TI-10	TI-11	TI-12	PI-1
13:11:00	122,77	122,71	122,43	122,59	122,75	122,96	123,23	123,05	122,74	122,87	122,71	122,96	1,11
13:12:00	122,77	122,72	122,44	122,59	122,76	122,98	123,24	123,06	122,75	122,90	122,72	122,98	1,11
13:13:00	122,79	122,74	122,45	122,60	122,76	122,99	123,24	123,08	122,75	122,91	122,74	122,99	1,11
13:14:00	122,78	122,74	122,45	122,60	122,76	122,99	123,24	123,09	122,75	122,91	122,74	122,99	1,12
13:15:00	122,79	122,75	122,46	122,61	122,77	122,99	123,25	123,09	122,76	122,91	122,75	122,99	1,13
13:16:00	122,79	122,75	122,47	122,62	122,78	123,00	123,25	123,09	122,66	122,91	122,75	123,00	1,13
13:17:00	122,78	122,75	122,46	122,61	122,78	123,00	123,25	123,10	122,68	122,91	122,75	123,00	1,12
13:18:00	122,78	122,76	122,47	122,61	122,77	123,00	123,25	123,10	122,70	122,92	122,76	123,00	1,14
13:19:00	122,78	122,76	122,47	122,61	122,77	123,00	123,24	123,10	122,73	122,92	122,76	123,00	1,11
13:20:00	122,77	122,76	122,45	122,60	122,77	122,99	123,24	123,10	122,74	122,94	122,76	122,99	1,12
13:21:00	122,78	122,76	122,46	122,61	122,77	122,99	123,25	123,10	122,74	122,95	122,76	122,99	1,13
13:22:00	122,80	122,77	122,47	122,62	122,79	123,00	123,26	123,11	122,75	122,96	122,77	123,00	1,11
13:23:00	122,80	122,77	122,49	122,64	122,80	123,01	123,27	123,11	122,75	122,75	122,77	123,01	1,10
13:24:00	122,81	122,78	122,49	122,64	122,82	123,03	123,29	123,12	122,75	122,74	122,78	123,03	1,11
13:25:00	122,83	122,79	122,51	122,66	122,84	123,05	123,32	123,15	122,76	122,75	122,79	123,05	1,09
13:26:00	122,87	122,83	122,53	122,68	122,86	123,06	123,33	123,17	122,76	122,74	122,83	123,06	1,09
13:27:00	122,89	122,85	122,56	122,70	122,87	123,08	123,35	123,18	122,87	122,74	122,85	123,08	1,09
13:28:00	122,91	122,86	122,58	122,73	122,90	123,10	123,37	123,20	122,89	122,75	122,86	123,10	1,10
13:29:00	122,92	122,88	122,59	122,74	122,91	123,12	123,39	123,21	122,91	122,76	122,88	123,12	1,11
13:30:00	122,93	122,89	122,60	122,75	122,91	123,12	123,39	123,22	122,92	122,77	122,89	123,12	1,11
13:31:00	122,92	122,89	122,60	122,74	122,91	123,13	123,38	123,23	122,93	122,49	122,89	123,13	1.12
13:32:00	122,92	122,89	122,60	122,75	122,91	123,13	123,38	123,23	122,92	122,51	122,89	123,13	1,12
13:33:00	122,91	122,89	122,59	122,74	122,91	123,12	123,38	123,23	122,92	122,53	122,89	123,12	1,13
13:34:00	122,91	122,89	122,59	122,74	122,92	123,13	123,38	123,23	122,61	122,56	122,89	123,13	1,14
13:35:00	122,92	122,90	122,61	122,75	122,92	123,14	123,39	123,24	122,61	123,33	122,90	123,14	1,13
13:36:00	122,93	122,91	122,61	122,76	122,94	123,14	123,40	123,25	122,60	123,35	122,91	123,14	1,14
13:37:00	122,95	122,92	122,63	122,77	122,95	123,17	123,43	123,26	122,61	123,37	122,92	123,17	1,12
13:38:00	122,96	122,93	122,64	122,79	122,96	123,18	123,43	123,28	122,62	123,39	122,93	123,18	1,11
13:39:00	122,97	122,94	122,65	122,80	122,97	123,18	123,44	123,28	122,64	123,39	122,94	123,18	1,14
13:40:00	122,97	122,95	122,65	122,80	122,97	123,19	123,43	123,29	122,64	123,38	122,95	123,19	1,13
13:41:00	122,95	122,94	122,64	122,78	122,94	123,17	123,42	123,28	122,66	123,22	122,94	123,17	1,14
Mínima	**122,77**	**122,71**	**122,43**	**122,59**	**122,75**	**122,96**	**123,23**	**123,05**	**122,60**	**122,49**	**122,71**	**122,96**	**1,09**
Máxima	**122,97**	**122,95**	**122,65**	**122,80**	**122,97**	**123,19**	**123,44**	**123,29**	**122,93**	**123,39**	**122,95**	**123,19**	**1,14**
Média	**122,86**	**122,83**	**122,54**	**122,68**	**122,85**	**123,07**	**123,33**	**123,17**	**122,75**	**122,92**	**122,83**	**123,07**	**1,12**
Dif.	**0,20**	**0,24**	**0,22**	**0,21**	**0,22**	**0,23**	**0,21**	**0,24**	**0,33**	**0,90**	**0,24**	**0,23**	**0,05**
Status	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**

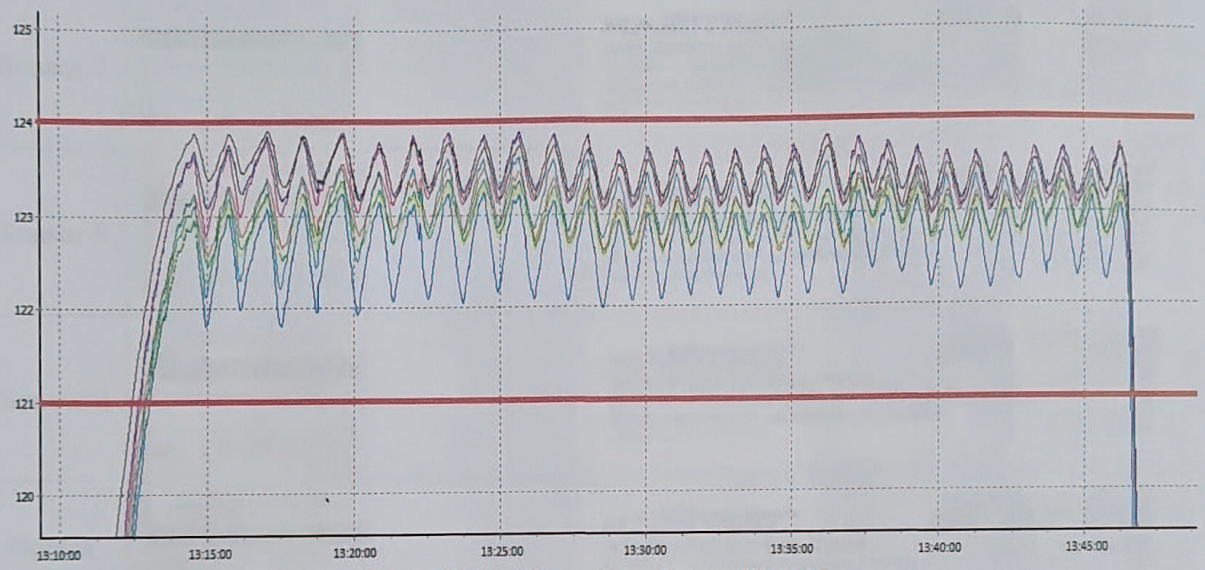

Figura 9: Gráfico – Fase de esterilização

Sensor 1	BIOLOGICAL INDICATOR G. stearothermophilus | B.I. STEAM LOT / 22 – 010 01/2024 REV: 02	MAXXITEST INTEGRADOR QUÍMICO - TIPO 5 ISO 11140-1 • 121°C x 20 min. | 127°C x 12 min. | 134°C x 3,5 min. LOT IQV 15K6250522.5 • 05/2022 • 05/2025 www.maxximed.com.br APROVADO Considere aceito o resultado igual ou mais escuro que a referência acima, em variações entre marrom e preto. VAPOR STEAM
Sensor 2	BIOLOGICAL INDICATOR G. stearothermophilus | B.I. STEAM LOT / 22 – 010 01/2024 REV: 02	MAXXITEST INTEGRADOR QUÍMICO - TIPO 5 ISO 11140-1 • 121°C x 20 min. | 127°C x 12 min. | 134°C x 3,5 min. LOT IQV 15K6250522.5 • 05/2022 • 05/2025 www.maxximed.com.br APROVADO Considere aceito o resultado igual ou mais escuro que a referência acima, em variações entre marrom e preto. VAPOR STEAM
Sensor 3	BIOLOGICAL INDICATOR G. stearothermophilus | B.I. STEAM LOT / 22 – 010 01/2024 REV: 02	MAXXITEST INTEGRADOR QUÍMICO - TIPO 5 ISO 11140-1 • 121°C x 20 min. | 127°C x 12 min. | 134°C x 3,5 min. LOT IQV 15K6250522.5 • 05/2022 • 05/2025 www.maxximed.com.br APROVADO Considere aceito o resultado igual ou mais escuro que a referência acima, em variações entre marrom e preto. VAPOR STEAM
Sensor 4	BIOLOGICAL INDICATOR G. stearothermophilus | B.I. STEAM LOT / 22 – 010 01/2024 REV: 02	MAXXITEST INTEGRADOR QUÍMICO - TIPO 5 ISO 11140-1 • 121°C x 20 min. | 127°C x 12 min. | 134°C x 3,5 min. LOT IQV 15K6250522.5 • 05/2022 • 05/2025 www.maxximed.com.br APROVADO Considere aceito o resultado igual ou mais escuro que a referência acima, em variações entre marrom e preto. VAPOR STEAM
Sensor 5	BIOLOGICAL INDICATOR G. stearothermophilus | B.I. STEAM LOT / 22 – 010 01/2024 REV: 02	MAXXITEST INTEGRADOR QUÍMICO - TIPO 5 ISO 11140-1 • 121°C x 20 min. | 127°C x 12 min. | 134°C x 3,5 min. LOT IQV 15K6250522.5 • 05/2022 • 05/2025 www.maxximed.com.br APROVADO Considere aceito o resultado igual ou mais escuro que a referência acima, em variações entre marrom e preto. VAPOR STEAM
Sensor 6	BIOLOGICAL INDICATOR G. stearothermophilus | B.I. STEAM LOT / 22 – 010 01/2024 REV: 02	MAXXITEST INTEGRADOR QUÍMICO - TIPO 5 ISO 11140-1 • 121°C x 20 min. | 127°C x 12 min. | 134°C x 3,5 min. LOT IQV 15K6250522.5 • 05/2022 • 05/2025 www.maxximed.com.br APROVADO Considere aceito o resultado igual ou mais escuro que a referência acima, em variações entre marrom e preto. VAPOR STEAM

RELATÓRIO DE QUALIFICAÇÃO Nº 10/2022

Sensor 7	BIOLOGICAL INDICATOR G. stearothermophilus | B.I. STEAM LOT / 22 – 010 01/2024 REV: 02	MAXXITEST™ INTEGRADOR QUÍMICO - TIPO 5 ISO 11140-1 • 121°C x 20 min. | 127°C x 12 min. | 134°C x 3,5 min. LOT IQV 15K6250522.5 • 05/2022 • 05/2025 www.maxximed.com.br APROVADO Considere aceito o resultado igual ou mais escuro que a referência acima, em variações entre marrom e preto. VAPOR STEAM
Sensor 8	BIOLOGICAL INDICATOR G. stearothermophilus | B.I. STEAM LOT / 22 – 010 01/2024 REV: 02	MAXXITEST™ INTEGRADOR QUÍMICO - TIPO 5 ISO 11140-1 • 121°C x 20 min. | 127°C x 12 min. | 134°C x 3,5 min. LOT IQV 15K6250522.5 • 05/2022 • 05/2025 www.maxximed.com.br APROVADO Considere aceito o resultado igual ou mais escuro que a referência acima, em variações entre marrom e preto. VAPOR STEAM
Sensor 9	BIOLOGICAL INDICATOR G. stearothermophilus | B.I. STEAM LOT / 22 – 010 01/2024 REV: 02	MAXXITEST™ INTEGRADOR QUÍMICO - TIPO 5 ISO 11140-1 • 121°C x 20 min. | 127°C x 12 min. | 134°C x 3,5 min. LOT IQV 15K6250522.5 • 05/2022 • 05/2025 www.maxximed.com.br APROVADO Considere aceito o resultado igual ou mais escuro que a referência acima, em variações entre marrom e preto. VAPOR STEAM
Sensor 10	BIOLOGICAL INDICATOR G. stearothermophilus | B.I. STEAM LOT / 22 – 010 01/2024 REV: 02	MAXXITEST™ INTEGRADOR QUÍMICO - TIPO 5 ISO 11140-1 • 121°C x 20 min. | 127°C x 12 min. | 134°C x 3,5 min. LOT IQV 15K6250522.5 • 05/2022 • 05/2025 www.maxximed.com.br APROVADO Considere aceito o resultado igual ou mais escuro que a referência acima, em variações entre marrom e preto. VAPOR STEAM
Sensor 11	BIOLOGICAL INDICATOR G. stearothermophilus | B.I. STEAM LOT / 22 – 010 01/2024 REV: 02	MAXXITEST™ INTEGRADOR QUÍMICO - TIPO 5 ISO 11140-1 • 121°C x 20 min. | 127°C x 12 min. | 134°C x 3,5 min. LOT IQV 15K6250522.5 • 05/2022 • 05/2025 www.maxximed.com.br APROVADO Considere aceito o resultado igual ou mais escuro que a referência acima, em variações entre marrom e preto. VAPOR STEAM
Sensor 12	BIOLOGICAL INDICATOR G. stearothermophilus | B.I. STEAM LOT / 22 – 010 01/2024 REV: 02	MAXXITEST™ INTEGRADOR QUÍMICO - TIPO 5 ISO 11140-1 • 121°C x 20 min. | 127°C x 12 min. | 134°C x 3,5 min. LOT IQV 15K6250522.5 • 05/2022 • 05/2025 www.maxximed.com.br APROVADO Considere aceito o resultado igual ou mais escuro que a referência acima, em variações entre marrom e preto. VAPOR STEAM

Figura 10: Resultado – Integradores Químicos

Figura 11: 1º ciclo com carga

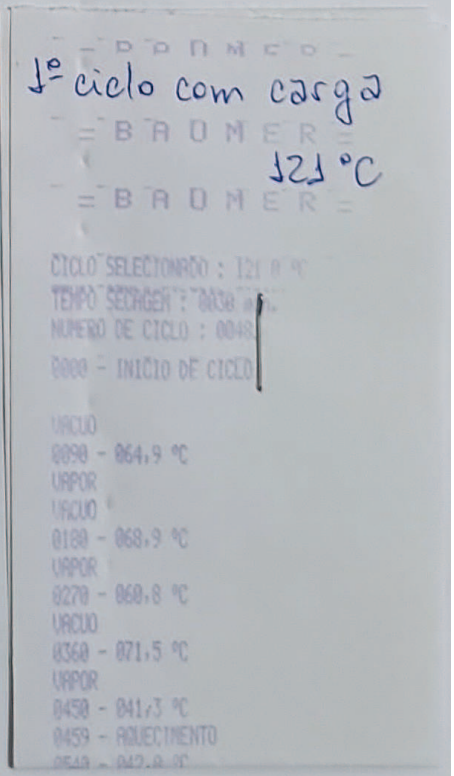
1º ciclo com carga
121 °C
BAUMER
BAUMER
CICLO SELECIONADO : 121 °C
TEMPO SECAGEM : 0030 min.
NUMERO DE CICLO : 0048
0000 - INICIO DE CICLO
VACUO
0090 - 064,9 °C
VAPOR
VACUO
0180 - 068,9 °C
VAPOR
0270 - 068,8 °C
VACUO
0360 - 071,5 °C
VAPOR
0450 - 041,3 °C
0459 - AQUECIMENTO

RELATÓRIO DE QUALIFICAÇÃO Nº 10/2022

2º Ciclo com carga – 121ºC - 30 min. de esterilização / 30 min. de secagem

Data: 28/09/2022
Início: 14:40:00
Término: 16:02:00

Leituras dos sensores - fase de esterilização

Hora de Início: 14:53:00
Hora de Término: 15:23:00

Hora	TI-001	TI-002	TI-003	TI-004	TI-005	TI-006	TI-007	TI-008	TI-009	TI-010	TI-011	TI-012	PI-1
14:53:00	123,03	123,03	122,76	122,87	123,05	123,23	123,43	123,32	121,93	122,16	122,76	123,05	1,11
14:54:00	123,03	123,02	122,73	122,85	123,03	123,21	123,41	123,31	121,91	122,14	122,73	123,03	1,11
14:55:00	122,99	122,99	122,73	122,82	122,99	123,19	123,39	123,29	121,88	122,11	122,73	122,99	1,11
14:56:00	122,97	122,97	122,70	122,80	122,98	123,15	123,37	123,28	121,84	122,05	122,70	122,98	1,12
14:57:00	122,94	122,95	122,67	122,77	122,96	123,14	123,33	123,24	121,80	122,02	122,67	122,96	1,13
14:58:00	122,89	122,91	122,65	122,74	122,94	123,12	123,31	123,22	121,77	122,00	122,65	122,94	1,13
14:59:00	122,88	122,89	122,61	122,70	122,92	123,10	123,29	123,21	121,74	121,97	122,61	122,92	1,12
15:00:00	122,86	122,87	122,59	122,68	122,89	123,06	123,27	123,19	121,69	121,92	122,59	122,89	1,14
15:01:00	122,84	122,85	122,57	122,66	122,87	123,04	123,24	123,15	121,67	121,90	122,57	122,87	1,15
15:02:00	122,80	122,81	122,55	122,64	122,85	123,03	123,22	123,13	121,64	121,88	122,55	122,85	1,12
15:03:00	122,78	122,79	122,51	122,60	122,83	123,01	123,20	123,11	121,62	121,86	122,51	122,83	1,13
15:04:00	122,75	122,77	122,49	122,57	122,81	122,99	123,18	123,09	121,58	121,83	122,49	122,81	1,11
15:05:00	122,72	122,74	122,46	122,54	122,77	122,95	123,14	123,06	121,56	121,81	122,46	122,77	1,10
15:06:00	122,66	122,69	122,43	122,51	122,74	122,92	123,10	123,02	121,55	121,79	122,43	122,74	1,11
15:07:00	122,64	122,66	122,38	122,46	122,71	122,89	123,07	122,99	121,52	121,76	122,38	122,71	1,09
15:08:00	122,61	122,64	122,35	122,43	122,65	122,86	123,04	122,97	121,49	121,73	122,35	122,65	1,09
15:09:00	122,58	122,61	122,33	122,41	122,63	122,81	122,99	122,94	121,47	121,72	122,33	122,63	1,09
15:10:00	122,56	122,59	122,30	122,39	122,61	122,78	122,97	122,89	121,47	121,72	122,30	122,61	1,10
15:11:00	122,53	122,56	122,28	122,37	122,59	122,76	122,94	122,87	121,47	121,73	122,28	122,59	1,12
15:12:00	122,51	122,53	122,25	122,34	122,55	122,74	122,93	122,85	121,52	122,26	122,25	122,55	1,11
15:13:00	122,49	122,51	122,23	122,32	122,53	122,70	122,89	122,83	121,79	122,28	122,23	122,53	1,12
15:14:00	122,45	122,49	122,21	122,29	122,51	122,68	122,88	122,79	121,78	122,35	122,21	122,51	1,12
15:15:00	122,41	122,43	122,15	122,27	122,48	122,66	122,85	122,77	121,76	122,38	122,15	122,48	1,13
15:16:00	122,39	122,41	122,13	122,22	122,44	122,64	122,82	122,74	121,74	122,41	122,13	122,44	1,14
15:17:00	122,36	122,38	122,10	122,19	122,41	122,58	122,76	122,72	121,69	122,44	122,10	122,41	1,13
15:18:00	122,30	122,36	122,08	122,16	122,38	122,55	122,73	122,67	121,67	122,50	122,08	122,38	1,14
15:19:00	122,27	122,30	122,05	122,13	122,35	122,53	122,71	122,64	121,65	122,52	122,05	122,35	1,12
15:20:00	122,24	122,28	122,00	122,08	122,32	122,50	122,68	122,61	121,65	122,54	122,00	122,32	1,11
15:21:00	122,21	122,25	121,97	122,05	122,29	122,47	122,68	122,61	121,65	122,55	121,97	122,29	1,14
15:22:00	122,19	122,22	121,94	122,03	122,27	122,44	122,62	122,55	121,65	122,60	121,94	122,27	1,13
15:23:00	122,15	122,18	121,92	122,01	122,24	122,41	122,60	122,52	121,67	122,62	121,92	122,24	1,14
Mínima	**122,15**	**122,18**	**121,92**	**122,01**	**122,24**	**122,41**	**122,60**	**122,52**	**121,47**	**121,72**	**121,92**	**122,24**	**1,09**
Máxima	**123,03**	**123,03**	**122,76**	**122,87**	**123,05**	**123,23**	**123,43**	**123,32**	**121,93**	**122,62**	**122,76**	**123,05**	**1,15**
Média	**122,61**	**122,63**	**122,36**	**122,45**	**122,66**	**122,84**	**123,03**	**122,95**	**121,67**	**122,11**	**122,36**	**122,66**	**1,12**
Dif.	**0,88**	**0,85**	**0,84**	**0,86**	**0,81**	**0,82**	**0,83**	**0,80**	**0,46**	**0,90**	**0,84**	**0,81**	**0,06**
Status	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**

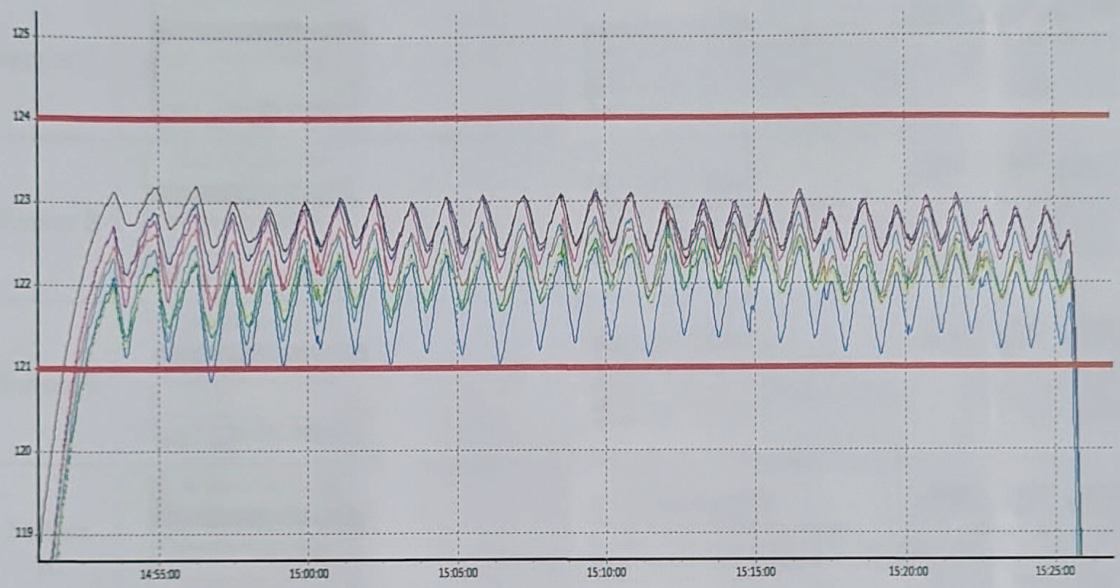

Figura 12: Gráfico – Fase de esterilização

Sensor 1	BIOLOGICAL INDICATOR G. stearothermophilus | B.I. STEAM LOT / 22 – 01[illegible] 01/2024 REV: 02	MAXXITEST INTEGRADOR QUÍMICO - TIPO 5 ISO 11140-1 • 121°C x 20 min. | 127°C x 12 min. | 134°C x 3,5 min. LOT IQV 15K6250522.5 • 05/2022 • 05/2025 www.maxximed.com.br APROVADO Considere aceito o resultado igual ou mais escuro que a referência acima, em variações entre marrom e preto. VAPOR STEAM
Sensor 2	BIOLOGICAL INDICATOR G. stearothermophilus | B.I. STEAM LOT / 22 – 010 01/2024 REV: 02	MAXXITEST INTEGRADOR QUÍMICO - TIPO 5 ISO 11140-1 • 121°C x 20 min. | 127°C x 12 min. | 134°C x 3,5 min. LOT IQV 15K6250522.5 • 05/2022 • 05/2025 www.maxximed.com.br APROVADO Considere aceito o resultado igual ou mais escuro que a referência acima, em variações entre marrom e preto. VAPOR STEAM
Sensor 3	BIOLOGICAL INDICATOR G. stearothermophilus | B.I. STEAM LOT / 22 – 010 01/2024 REV: 02	MAXXITEST INTEGRADOR QUÍMICO - TIPO 5 ISO 11140-1 • 121°C x 20 min. | 127°C x 12 min. | 134°C x 3,5 min. LOT IQV 15K6250522.5 • 05/2022 • 05/2025 www.maxximed.com.br APROVADO Considere aceito o resultado igual ou mais escuro que a referência acima, em variações entre marrom e preto. VAPOR STEAM
Sensor 4	BIOLOGICAL INDICATOR G. stearothermophilus | B.I. STEAM LOT / 22 – 010 01/2024 REV: 02	MAXXITEST INTEGRADOR QUÍMICO - TIPO 5 ISO 11140-1 • 121°C x 20 min. | 127°C x 12 min. | 134°C x 3,5 min. LOT IQV 15K6250522.5 • 05/2022 • 05/2025 www.maxximed.com.br APROVADO Considere aceito o resultado igual ou mais escuro que a referência acima, em variações entre marrom e preto. VAPOR STEAM
Sensor 5	BIOLOGICAL INDICATOR G. stearothermophilus | B.I. STEAM LOT / 22 – 010 01/2024 REV: 02	MAXXITEST INTEGRADOR QUÍMICO - TIPO 5 ISO 11140-1 • 121°C x 20 min. | 127°C x 12 min. | 134°C x 3,5 min. LOT IQV 15K6250522.5 • 05/2022 • 05/2025 www.maxximed.com.br APROVADO Considere aceito o resultado igual ou mais escuro que a referência acima, em variações entre marrom e preto. VAPOR STEAM
Sensor 6	BIOLOGICAL INDICATOR G. stearothermophilus | B.I. STEAM LOT / 22 – 010 01/2024 REV: 02	MAXXITEST INTEGRADOR QUÍMICO - TIPO 5 ISO 11140-1 • 121°C x 20 min. | 127°C x 12 min. | 134°C x 3,5 min. LOT IQV 15K6250522.5 • 05/2022 • 05/2025 www.maxximed.com.br APROVADO Considere aceito o resultado igual ou mais escuro que a referência acima, em variações entre marrom e preto. VAPOR STEAM

RELATÓRIO DE QUALIFICAÇÃO Nº 10/2022

Sensor 7	BIOLOGICAL INDICATOR G. stearothermophilus | B.I. STEAM LOT / 22 – 010 01/2024 REV: 02	MAXXITEST™ INTEGRADOR QUÍMICO - TIPO 5 ISO 11140-1 • 121°C x 20 min. | 127°C x 12 min. | 134°C x 3,5 min. IQV 15K6250522.5 • 05/2022 • 05/2025 www.maxximed.com.br APROVADO Considere aceito o resultado igual ou mais escuro que a referência acima, em variações entre marrom e preto. VAPOR STEAM
Sensor 8	BIOLOGICAL INDICATOR G. stearothermophilus | B.I. STEAM LOT / 22 – 010 01/2024 REV: 02	MAXXITEST™ INTEGRADOR QUÍMICO - TIPO 5 ISO 11140-1 • 121°C x 20 min. | 127°C x 12 min. | 134°C x 3,5 min. IQV 15K6250522.5 • 05/2022 • 05/2025 www.maxximed.com.br APROVADO Considere aceito o resultado igual ou mais escuro que a referência acima, em variações entre marrom e preto. VAPOR STEAM
Sensor 9	BIOLOGICAL INDICATOR G. stearothermophilus | B.I. STEAM LOT / 22 – 010 01/2024 REV: 02	MAXXITEST™ INTEGRADOR QUÍMICO - TIPO 5 ISO 11140-1 • 121°C x 20 min. | 127°C x 12 min. | 134°C x 3,5 min. IQV 15K6250522.5 • 05/2022 • 05/2025 www.maxximed.com.br APROVADO Considere aceito o resultado igual ou mais escuro que a referência acima, em variações entre marrom e preto. VAPOR STEAM
Sensor 10	BIOLOGICAL INDICATOR G. stearothermophilus | B.I. STEAM LOT / 22 – 010 01/2024 REV: 02	MAXXITEST™ INTEGRADOR QUÍMICO - TIPO 5 ISO 11140-1 • 121°C x 20 min. | 127°C x 12 min. | 134°C x 3,5 min. IQV 15K6250522.5 • 05/2022 • 05/2025 www.maxximed.com.br APROVADO Considere aceito o resultado igual ou mais escuro que a referência acima, em variações entre marrom e preto. VAPOR STEAM
Sensor 11	BIOLOGICAL INDICATOR G. stearothermophilus | B.I. STEAM LOT / 22 – 010 01/2024 REV: 02	MAXXITEST™ INTEGRADOR QUÍMICO - TIPO 5 ISO 11140-1 • 121°C x 20 min. | 127°C x 12 min. | 134°C x 3,5 min. IQV 15K6250522.5 • 05/2022 • 05/2025 www.maxximed.com.br APROVADO Considere aceito o resultado igual ou mais escuro que a referência acima, em variações entre marrom e preto. VAPOR STEAM
Sensor 12	BIOLOGICAL INDICATOR G. stearothermophilus | B.I. STEAM LOT / 22 – 010 01/2024 REV: 02	MAXXITEST™ INTEGRADOR QUÍMICO - TIPO 5 ISO 11140-1 • 121°C x 20 min. | 127°C x 12 min. | 134°C x 3,5 min. IQV 15K6250522.5 • 05/2022 • 05/2025 www.maxximed.com.br APROVADO Considere aceito o resultado igual ou mais escuro que a referência acima, em variações entre marrom e preto. VAPOR STEAM

Figura 13: Resultado – Integradores Químicos

Figura 14: 2º ciclo com carga

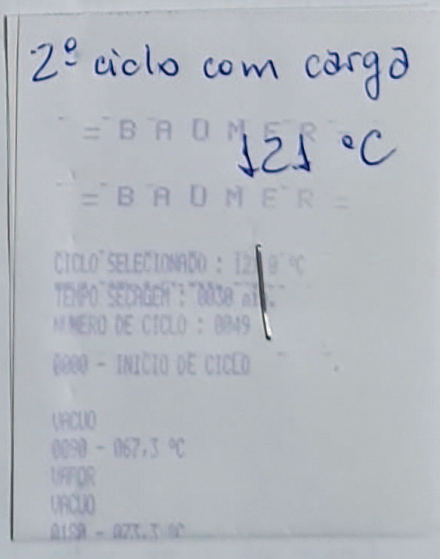

RELATÓRIO DE QUALIFICAÇÃO Nº 10/2022

3º Ciclo com carga – 121°C - 30 min. de esterilização / 30 min. de secagem

Data: 28/09/2022
Início: 16:25:00
Término: 17:35:00

Leituras dos sensores - fase de esterilização

Hora de Início: 16:35:00
Hora de Término: 17:05:00

Hora	TI-001	TI-002	TI-003	TI-004	TI-005	TI-006	TI-007	TI-008	TI-009	TI-010	TI-011	TI-012	PI-1
16:35:00	122,96	122,95	122,71	122,79	123,10	123,31	123,55	123,51	121,71	121,74	123,55	122,96	1,12
16:36:00	122,93	122,92	122,68	122,75	123,05	123,25	123,53	123,49	121,69	121,70	123,53	122,93	1,12
16:37:00	122,89	122,89	122,64	122,72	123,03	123,23	123,49	123,44	121,68	121,69	123,49	122,89	1,13
16:38:00	122,83	122,83	122,61	122,69	123,00	123,21	123,47	123,42	121,66	121,66	123,47	122,83	1,12
16:39:00	122,82	122,81	122,57	122,64	122,98	123,19	123,44	123,40	121,64	121,64	123,44	122,82	1,13
16:40:00	122,80	122,80	122,55	122,63	122,95	123,15	123,43	123,38	121,60	121,60	123,43	122,80	1,13
16:41:00	122,79	122,78	122,54	122,61	122,93	123,14	123,39	123,34	121,57	121,57	123,39	122,79	1,12
16:42:00	122,76	122,75	122,52	122,60	122,92	123,12	123,38	123,32	121,56	121,56	123,38	122,76	1,14
16:43:00	122,73	122,72	122,47	122,57	122,89	123,10	123,35	123,30	121,56	121,56	123,35	122,73	1,14
16:44:00	122,71	122,71	122,45	122,53	122,87	123,08	123,33	123,28	121,56	121,54	123,33	122,71	1,12
16:45:00	122,68	122,68	122,42	122,49	122,83	123,04	123,29	123,28	121,60	121,57	123,29	122,68	1,13
16:46:00	122,58	122,63	122,38	122,45	122,78	122,99	123,24	123,21	121,64	121,59	123,24	122,58	1,11
16:47:00	122,55	122,57	122,31	122,42	122,75	122,96	123,21	123,17	121,66	121,61	123,21	122,55	1,10
16:48:00	122,53	122,54	122,28	122,36	122,68	122,92	123,17	123,14	121,73	121,66	123,17	122,53	1,11
16:49:00	122,50	122,51	122,25	122,33	122,65	122,86	123,11	123,10	121,76	121,68	123,11	122,50	1,09
16:50:00	122,48	122,49	122,23	122,30	122,63	122,83	123,09	123,04	121,79	121,70	123,09	122,48	1,09
16:51:00	122,46	122,46	122,21	122,29	122,61	122,82	123,07	123,03	121,83	121,73	123,07	122,46	1,09
16:52:00	122,43	122,43	122,18	122,26	122,57	122,79	123,05	123,00	121,88	121,75	123,05	122,43	1,10
16:53:00	122,40	122,40	122,16	122,23	122,55	122,75	123,01	122,98	121,90	121,80	123,01	122,40	1,12
16:54:00	122,38	122,38	122,13	122,21	122,53	122,73	122,99	122,94	121,93	121,83	122,99	122,38	1,11
16:55:00	122,33	122,33	122,11	122,18	122,51	122,71	122,98	122,92	121,95	121,85	122,98	122,33	1.12
16:56:00	122,31	122,31	122,07	122,14	122,49	122,69	122,95	122,89	122,00	121,87	122,95	122,31	1,12
16:57:00	122,28	122,29	122,03	122,11	122,43	122,63	122,92	122,87	122,03	121,92	122,92	122,28	1,13
16:58:00	122,25	122,25	122,00	122,07	122,40	122,60	122,86	122,81	122,06	121,95	122,86	122,25	1,12
16:59:00	122,19	122,21	121,98	122,04	122,37	122,58	122,84	122,78	122,06	121,95	122,84	122,19	1,13
17:00:00	122,15	122,17	121,91	121,98	122,34	122,55	122,81	122,75	122,10	121,99	122,81	122,15	1,14
17:01:00	122,13	122,14	121,89	121,95	122,31	122,51	122,81	122,75	122,18	122,06	122,81	122,13	1,12
17:02:00	122,10	122,11	121,86	121,93	122,28	122,48	122,75	122,69	122,22	122,10	122,75	122,10	1,11
17:03:00	122,05	122,06	121,83	121,91	122,25	122,45	122,72	122,66	122,26	122,14	122,72	122,05	1,14
17:04:00	122,04	122,05	121,81	121,88	122,23	122,43	122,70	122,64	122,29	122,17	122,70	122,04	1,13
17:05:00	122,03	122,03	121,79	121,86	122,20	122,40	122,68	122,62	121,98	122,04	122,68	122,03	1,14
Mínima	**122,03**	**122,03**	**121,79**	**121,86**	**122,20**	**122,40**	**122,68**	**122,62**	**121,56**	**121,54**	**122,68**	**122,03**	**1,09**
Máxima	**122,96**	**122,95**	**122,71**	**122,79**	**123,10**	**123,31**	**123,55**	**123,51**	**122,29**	**122,17**	**123,55**	**122,96**	**1,14**
Média	**122,49**	**122,49**	**122,24**	**122,32**	**122,65**	**122,85**	**123,12**	**123,07**	**121,84**	**121,78**	**123,12**	**122,49**	**1,12**
Dif.	**0,93**	**0,92**	**0,92**	**0,93**	**0,90**	**0,91**	**0,87**	**0,89**	**0,73**	**0,63**	**0,87**	**0,93**	**0,05**
Status	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**	**AP**

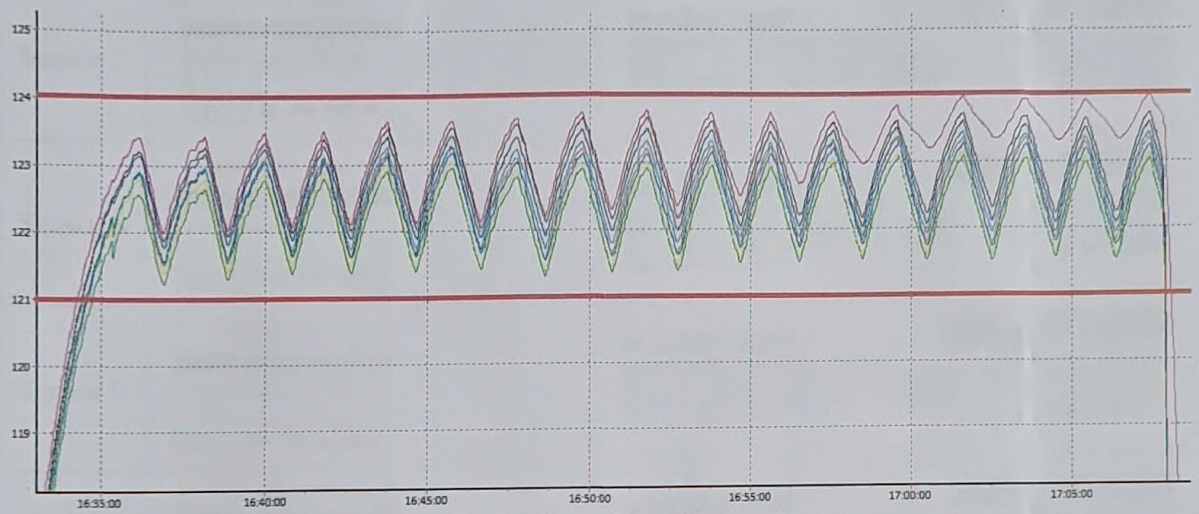

Figura 15: Gráfico – Fase de esterilização

Sensor 1	BIOLOGICAL INDICATOR G. stearothermophilus | B.I. STEAM LOT / 22 – 010 01/2024 REV: 02	MAXXITEST INTEGRADOR QUÍMICO - TIPO 5 ISO 11140-1 • 121°C x 20 min. | 127°C x 12 min. | 134°C x 3,5 min. LOT IQV 15K6250522.5 • 05/2022 • 05/2025 www.maxximed.com.br APROVADO Considere aceito o resultado igual ou mais escuro que a referência acima, em variações entre marrom e preto. VAPOR STEAM
Sensor 2	BIOLOGICAL INDICATOR G. stearothermophilus | B.I. STEAM LOT / 22 – 010 01/2024 REV: 02	MAXXITEST INTEGRADOR QUÍMICO - TIPO 5 ISO 11140-1 • 121°C x 20 min. | 127°C x 12 min. | 134°C x 3,5 min. LOT IQV 15K6250522.5 • 05/2022 • 05/2025 www.maxximed.com.br APROVADO Considere aceito o resultado igual ou mais escuro que a referência acima, em variações entre marrom e preto. VAPOR STEAM
Sensor 3	BIOLOGICAL INDICATOR G. stearothermophilus | B.I. STEAM LOT / 22 – 010 01/2024 REV: 02	MAXXITEST INTEGRADOR QUÍMICO - TIPO 5 ISO 11140-1 • 121°C x 20 min. | 127°C x 12 min. | 134°C x 3,5 min. LOT IQV 15K6250522.5 • 05/2022 • 05/2025 www.maxximed.com.br APROVADO Considere aceito o resultado igual ou mais escuro que a referência acima, em variações entre marrom e preto. VAPOR STEAM
Sensor 4	BIOLOGICAL INDICATOR G. stearothermophilus | B.I. STEAM LOT / 22 – 010 01/2024 REV: 02	MAXXITEST INTEGRADOR QUÍMICO - TIPO 5 ISO 11140-1 • 121°C x 20 min. | 127°C x 12 min. | 134°C x 3,5 min. LOT IQV 15K6250522.5 • 05/2022 • 05/2025 www.maxximed.com.br APROVADO Considere aceito o resultado igual ou mais escuro que a referência acima, em variações entre marrom e preto. VAPOR STEAM
Sensor 5	BIOLOGICAL INDICATOR G. stearothermophilus | B.I. STEAM LOT / 22 – 010 01/2024 REV: 02	MAXXITEST INTEGRADOR QUÍMICO - TIPO 5 ISO 11140-1 • 121°C x 20 min. | 127°C x 12 min. | 134°C x 3,5 min. LOT IQV 15K6250522.5 • 05/2022 • 05/2025 www.maxximed.com.br APROVADO Considere aceito o resultado igual ou mais escuro que a referência acima, em variações entre marrom e preto. VAPOR STEAM
Sensor 6	BIOLOGICAL INDICATOR G. stearothermophilus | B.I. STEAM LOT / 22 – 010 01/2024 REV: 02	MAXXITEST INTEGRADOR QUÍMICO - TIPO 5 ISO 11140-1 • 121°C x 20 min. | 127°C x 12 min. | 134°C x 3,5 min. LOT IQV 15K6250522.5 • 05/2022 • 05/2025 www.maxximed.com.br APROVADO Considere aceito o resultado igual ou mais escuro que a referência acima, em variações entre marrom e preto. VAPOR STEAM

RELATÓRIO DE QUALIFICAÇÃO Nº 10/2022

Sensor 7	
Sensor 8	
Sensor 9	
Sensor 10	
Sensor 11	
Sensor 12	

Figura 16: Resultado – Indicadores

Figura 17: 3º ciclo com carga

3º ciclo com carga
121°C
= BOWIE =
= BOWIE =
CICLO SELECIONADO : 121 °C
TEMPO SECAGEM : 0030 min.
NUMERO DE CICLO : 0050
0000 - INICIO DE CICLO
VACUO
0090 - 067,0 °C
VAPOR
VACUO

7 VALIDADE DOS TESTES

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente às amostras ensaiadas. A reprodução do documento para outros fins só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração. Seu período de validade foi estipulado em 1 ano a contar da data de qualificação na capa do relatório, sendo que se nesse período ocorrer qualquer alteração estrutural do equipamento, esse documento perderá a sua validade e a qualificação do equipamento em questão deverá ser refeita, com as modificações realizadas e documentadas.

8 CONCLUSÃO

Reproduzindo as condições normais de trabalho, normalmente utilizadas, foram realizados 4 (quatro) ciclos de medição para cada programa qualificado de esterilização (1 vazio e 3 com carga padronizada) cujos os resultados mostram que:

Todos os sensores atingiram as temperaturas de referência após atingido o equilíbrio térmico, conforme demonstrado no item **6 – RESULTADOS.** Com cargas padronizadas, as diferenças entre o ponto mais frio, o ponto mais quente e a média de todas as temperaturas apresentam valores abaixo de 3ºC após atingido o equilíbrio térmico, o que confere uma boa característica de homogeneidade a este equipamento.

A indicação de temperatura do controlador da autoclave reproduziu a temperatura real dentro da câmara. Os valores de F0 encontrados são maiores que 15 minutos e compatíveis com os tempos de esterilização demonstrando uma perfeita esterilização para as cargas pesquisadas e devemos, portanto, considerar a Autoclave Vapor 1 – Marca: Baumer, Modelo: HI-VAC-CAD, Nº de série: 085109185, da Lavest Lavanderia e Esterilização LTDA, **QUALIFICADA** nas condições descritas neste relatório.

Ciclos Qualificados:

- Ciclo com temperatura de 121ºC (30 minutos de esterilização / 30 minutos de secagem);

9 REFERÊNCIAS

8.1 Resolução RDC nº 15:2012 – ANVISA – Boas Práticas para o Processamento de Produtos para a Saúde;

8.2 Resolução RDC nº 17:2000 – ANVISA – Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos;

8.3 ABNT NBR ISO 17665:2010 - Esterilização de Produtos para a Saúde – Parte 1 e Parte 2;

8.4 ABNT NBR 16328:2014 – Esterilização de Produtos para a Saúde;

8.5 ABNT NBR ISO 17025:2017 – Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração;

Hórus Engenharia Clínica
& Assistência Técnica

CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO

Autoclave Vapor 01

LAVEST – LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA

Hórus Engenharia Clínica & Assistência Técnica	CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	Nº 39/2022

Cliente	Lavest Lavanderia e Esterilização Ltda
Endereço	Av. Ayrton Senna, Qd 2, Lt 3 - Parque Brasília II - Anápolis - GO
Contato	(62) 3702 5958

Instrumento	Pressostato de Segurança
Marca	Danfoss
Modelo	KPI-35
Nº Série	NC
Faixa total (resol.)	0 a 6 bar (0,5)
Localização	Pressostato de baixa pressão - Autoclave Vapor 1
TAG	PRE-001
Data Calib.	28/09/2022

Condições Ambientais	Temperatura Ambiente	25 ºC	
	Umidade Relativa	52 %UR	
Padrões Utilizados	PTP-001 - Manovacuômetro Analógico Padrão	Certificado	2022-04373
		Validade	mar/24

RESULTADOS

Unidade	Valor de Referência	Valor Medido	Tendência	Incerteza Expandida	Fator de Abrangência
Abre - kgf/cm²	1,30	1,340	0,040	0,08	2,00
Fecha - kgf/cm²	1,00	0,960	-0,040	0,08	2,00

PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO

A Calibração foi executada por comparação direta, utlizando um padrão rastreável ao SI. O Valor Médio foi obtido através da média de 3 leituras de carrego e descarrego para cada ponto de calibração

OBSERVAÇÕES

Valor de Referência (VR): trata-se do valor médio encontrado no sistema de medição padrão para o ponto calibrado

Valor medido ou nominal (VM): refere-se ao valor médio para um determinado ponto encontrado no sistema de medição sob calibração ou seu valor nominal, dependendo do tipo de sistema de medição calibrado.

O valor declarado como Tendência é a diferença entre o Valor Médio e o Valor Indicado, também conhecido como Erro Médio de Indicação.

A Incerteza Expandida relatada é declarada como a incerteza de medição multiplicada pelo Fator de Abrangência, o qual para uma distribuição t com Veff graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.

Os resultados desse certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivos a qualquer lotes.

A reprodução deste certificado deverá ser completa. A reprodução de partes requer aprovação escrita do laboratório.

Executante	Murilo Mesquita de Carvalho
Data de emissão	28/09/2022

Hórus Engenharia Clínica & Assistência Técnica	**CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO**	**Nº 40/2022**

Cliente	Lavest Lavanderia e Esterilização Ltda
Endereço	Av. Ayrton Senna, Qd 2, Lt 3 - Parque Brasília II - Anápolis - GO
Contato	(62) 3702 5958
Instrumento	Pressostato de Segurança
Marca	Danfoss
Modelo	KPI-35
Nº Série	NC
Faixa total (resol.)	0 a 6 bar (0,5)
Localização	Pressostato da Câmara Externa - Autoclave Vapor 1
TAG	PRE-002
Data Calib.	28/09/2022

Condições Ambientais	Temperatura Ambiente	25 ºC	
	Umidade Relativa	52 %UR	
Padrões Utilizados	PTP-001 - Manovacuômetro Analógico Padrão	Certificado	2022-04373
		Validade	mar/24

RESULTADOS

Unidade	Valor de Referência	Valor Medido	Tendência	Incerteza Expandida	Fator de Abrangência
Abre - kgf/cm²	3,00	3,180	0,180	0,08	2,00
Fecha - kgf/cm²	2,00	1,930	-0,070	0,08	2,00

PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO

A Calibração foi executada por comparação direta, utlizando um padrão rastreável ao SI. O Valor Médio foi obtido através da média de 3 leituras de carrego e descarrego para cada ponto de calibração

OBSERVAÇÕES

Valor de Referência (VR): trata-se do valor médio encontrado no sistema de medição padrão para o ponto calibrado

Valor medido ou nominal (VM): refere-se ao valor médio para um determinado ponto encontrado no sistema de medição sob calibração ou seu valor nominal, dependendo do tipo de sistema de medição calibrado.

O valor declarado como Tendência é a diferença entre o Valor Médio e o Valor Indicado, também conhecido como Erro Médio de Indicação.

A Incerteza Expandida relatada é declarada como a incerteza de medição multiplicada pelo Fator de Abrangência, o qual para uma distribuição t com Veff graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.

Os resultados desse certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivos a qualquer lotes.

A reprodução deste certificado deverá ser completa. A reprodução de partes requer aprovação escrita do laboratório.

Executante	Murilo Mesquita de Carvalho
Data de emissão	28/09/2022

Hórus Engenharia Clínica & Assistência Técnica	CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	Nº 41/2022

Cliente	Lavest Lavanderia e Esterilização Ltda
Endereço	Av. Ayrton Senna, Qd 2, Lt 3 - Parque Brasília II - Anápolis - GO
Contato	(62) 3702 5958

Instrumento	Pressostato de Segurança
Marca	Danfoss
Modelo	KPI-35
Nº Série	NC
Faixa total (resol.)	0 a 6 bar (0,5)
Localização	Pressostato da Câmara Interna - Autoclave Vapor 1
TAG	PRE-003
Data Calib.	28/09/2022

Condições Ambientais	Temperatura Ambiente	25 ºC
	Umidade Relativa	52 %UR

Padrões Utilizados	PTP-001 - Manovacuômetro Analógico Padrão	Certificado	2022-04373
		Validade	mar/24

RESULTADOS

Unidade	Valor de Referência	Valor Medido	Tendência	Incerteza Expandida	Fator de Abrangência
Abre - kgf/cm²	1,20	1,110	-0,090	0,08	2,00
Fecha - kgf/cm²	0,80	0,580	-0,220	0,08	2,00

PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO

A Calibração foi executada por comparação direta, utlizando um padrão rastreável ao SI. O Valor Médio foi obtido através da média de 3 leituras de carrego e descarrego para cada ponto de calibração

OBSERVAÇÕES

Valor de Referência (VR): trata-se do valor médio encontrado no sistema de medição padrão para o ponto calibrado

Valor medido ou nominal (VM): refere-se ao valor médio para um determinado ponto encontrado no sistema de medição sob calibração ou seu valor nominal, dependendo do tipo de sistema de medição calibrado.

O valor declarado como Tendência é a diferença entre o Valor Médio e o Valor Indicado, também conhecido como Erro Médio de Indicação.

A Incerteza Expandida relatada é declarada como a incerteza de medição multiplicada pelo Fator de Abrangência, o qual para uma distribuição t com Veff graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.

Os resultados desse certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivos a qualquer lotes.

A reprodução deste certificado deverá ser completa. A reprodução de partes requer aprovação escrita do laboratório.

Executante	Murilo Mesquita de Carvalho
Data de emissão	28/09/2022

Hórus Engenharia Clínica & Assistência Técnica	CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	Nº 42/2022

Cliente	Lavest Lavanderia e Esterilização Ltda
Endereço	Av. Ayrton Senna, Qd 2, Lt 3 - Parque Brasília II - Anápolis - GO
Contato	(62) 3702 5958

Instrumento	Manômetro Analógico
Marca	Baumer
Modelo	Traseiro
Nº Série	NC
Faixa total (resol.)	0 a 5 kgf/cm² (0,1)
Localização	Câmara Externa - Autoclave Vapor 1
TAG	PI-001
Data Calib.	28/09/2022

Condições Ambientais	Temperatura Ambiente	23,6 ºC
	Umidade Relativa	45 %UR

Padrões Utilizados	PTP-001 - Manovacuômetro Analógico Padrão	Certificado	2022-04373
		Validade	mar/24

RESULTADOS

Unidade	Valor de Referência	Valor Medido	Tendência	Incerteza Expandida	Fator de Abrangência
kgf/cm²	0,00	0,000	0,000	0,09	2,00
kgf/cm²	0,50	0,510	0,010	0,09	2,00
kgf/cm²	1,50	1,460	-0,040	0,09	2,01
kgf/cm²	2,50	2,470	-0,030	0,10	2,00
kgf/cm²	3,50	3,430	-0,070	0,10	2,00
kgf/cm²	4,50	4,430	-0,070	0,11	2,01

PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO

A Calibração foi executada por comparação direta, utlizando um padrão rastreável ao SI. O Valor Médio foi obtido através da média de 3 leituras de carrego e descarrego para cada ponto de calibração

OBSERVAÇÕES

Valor de Referência (VR): trata-se do valor médio encontrado no sistema de medição padrão para o ponto calibrado

Valor medido ou nominal (VM): refere-se ao valor médio para um determinado ponto encontrado no sistema de medição sob calibração ou seu valor nominal, dependendo do tipo de sistema de medição calibrado.

O valor declarado como Tendência é a diferença entre o Valor Médio e o Valor Indicado, também conhecido como Erro Médio de Indicação.

A Incerteza Expandida relatada é declarada como a incerteza de medição multiplicada pelo Fator de Abrangência, o qual para uma distribuição t com Veff graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.

Os resultados desse certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivos a qualquer lotes.

A reprodução deste certificado deverá ser completa. A reprodução de partes requer aprovação escrita do laboratório.

Executante	Murilo Mesquita de Carvalho

Data de emissão	28/09/2022

Hórus Engenharia Clínica & Assistência Técnica	CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	Nº 43/2022

Cliente	Lavest Lavanderia e Esterilização Ltda
Endereço	Av. Ayrton Senna, Qd 2, Lt 3 - Parque Brasília II - Anápolis - GO
Contato	(62) 3702 5958

Instrumento	Manovacuômetro Analógico
Marca	Baumer
Modelo	Traseiro
Nº Série	NC
Faixa total (resol.)	-760 a 0 mmHg (76) / 0 a 5 kgf/cm² (0,1)
Localização	Câmara Interna - Autoclave Vapor 1
TAG	PI-002
Data Calib.	28/09/2022

Condições Ambientais	Temperatura Ambiente	23,6 ºC	
	Umidade Relativa	45 %UR	
Padrões Utilizados	PTP-001 - Manovacuômetro Analógico Padrão	Certificado	2022-04373
		Validade	mar/24

RESULTADOS

Unidade	Valor de Referência	Valor Medido	Tendência	Incerteza Expandida	Fator de Abrangência
mmHg	-300	-289	11,000	15,00	2,00
kgf/cm²	0,50	0,480	-0,020	0,09	2,00
kgf/cm²	1,50	1,430	-0,070	0,09	2,01
kgf/cm²	2,50	2,410	-0,090	0,10	2,00
kgf/cm²	3,50	3,400	-0,100	0,10	2,00
kgf/cm²	4,50	4,380	-0,120	0,11	2,01

PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO

A Calibração foi executada por comparação direta, utlizando um padrão rastreável ao SI. O Valor Médio foi obtido através da média de 3 leituras de carrego e descarrego para cada ponto de calibração

OBSERVAÇÕES

Valor de Referência (VR): trata-se do valor médio encontrado no sistema de medição padrão para o ponto calibrado

Valor medido ou nominal (VM): refere-se ao valor médio para um determinado ponto encontrado no sistema de medição sob calibração ou seu valor nominal, dependendo do tipo de sistema de medição calibrado.

O valor declarado como Tendência é a diferença entre o Valor Médio e o Valor Indicado, também conhecido como Erro Médio de Indicação.

A Incerteza Expandida relatada é declarada como a incerteza de medição multiplicada pelo Fator de Abrangência, o qual para uma distribuição t com Veff graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.

Os resultados desse certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivos a qualquer lotes.

A reprodução deste certificado deverá ser completa. A reprodução de partes requer aprovação escrita do laboratório.

Executante	Murilo Mesquita de Carvalho

Data de emissão	28/09/2022

Hórus Engenharia Clínica & Assistência Técnica	**CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO**	**Nº 44/2022**

Cliente	Lavest Lavanderia e Esterilização Ltda
Endereço	Av. Ayrton Senna, Qd 2, Lt 3 - Parque Brasília II - Anápolis - GO
Contato	(62) 3702 5958

Instrumento	Manovacuômetro Analógico
Marca	Baumer
Modelo	Traseiro
Nº Série	NC
Faixa total (resol.)	-760 a 0 mmHg (76) / 0 a 5 kgf/cm² (0,1)
Localização	Câmara Interna - Laado Limpo - Autoclave Vapor 1
TAG	PI-003
Data Calib.	28/09/2022

Condições Ambientais	Temperatura Ambiente	23,6 ºC	
	Umidade Relativa	45 %UR	
Padrões Utilizados	PTP-001 - Manovacuômetro Analógico Padrão	Certificado	2022-04373
		Validade	mar/24

RESULTADOS

Unidade	Valor de Referência	Valor Medido	Tendência	Incerteza Expandida	Fator de Abrangência
kgf/cm²	0,00	0,000	0,000	0,09	2,00
kgf/cm²	0,50	0,480	-0,020	0,09	2,00
kgf/cm²	1,50	1,470	-0,030	0,09	2,01
kgf/cm²	2,50	2,450	-0,050	0,10	2,00
kgf/cm²	3,50	3,420	-0,080	0,10	2,00
kgf/cm²	4,50	4,400	-0,100	0,11	2,01

PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO

A Calibração foi executada por comparação direta, utlizando um padrão rastreável ao SI. O Valor Médio foi obtido através da média de 3 leituras de carrego e descarrego para cada ponto de calibração

OBSERVAÇÕES

Valor de Referência (VR): trata-se do valor médio encontrado no sistema de medição padrão para o ponto calibrado

Valor medido ou nominal (VM): refere-se ao valor médio para um determinado ponto encontrado no sistema de medição sob calibração ou seu valor nominal, dependendo do tipo de sistema de medição calibrado.

O valor declarado como Tendência é a diferença entre o Valor Médio e o Valor Indicado, também conhecido como Erro Médio de Indicação.

A Incerteza Expandida relatada é declarada como a incerteza de medição multiplicada pelo Fator de Abrangência, o qual para uma distribuição t com Veff graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.

Os resultados desse certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivos a qualquer lotes.

A reprodução deste certificado deverá ser completa. A reprodução de partes requer aprovação escrita do laboratório.

Executante	Murilo Mesquita de Carvalho

Data de emissão	28/09/2022

Hórus Engenharia Clínica & Assistência Técnica	CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	Nº 45/2022

Cliente	Lavest Lavanderia e Esterilização Ltda
Endereço	Av. Ayrton Senna, Qd 2, Lt 3 - Parque Brasília II - Anápolis - GO
Contato	(62) 3702 5958
Instrumento	Controlador Indicador de Temperatura
Marca	Baumer
Modelo	PT-100
Nº Série	NC
Faixa total (resol.)	0 a 150 ºC
Localização	Câmara Interna - Autoclave Vapor 1
TAG	TIC-001
Data Calib.	28/09/2022

Condições Ambientais	Temperatura Ambiente	23,2 ºC	
	Umidade Relativa	53 %UR	
Padrões Utilizados	PTT-001 - Banho Térmico Padrão	Certificado	21999/0008
		Validade	mar/24

RESULTADOS

Unidade	Valor de Referência	Valor Medido	Tendência	Incerteza Expandida	Fator de Abrangência
ºC	121,0	121,05	0,05	0,12	2,00
ºC	127,0	127,23	0,23	0,12	2,00
ºC	134,0	134,29	0,29	0,11	2,00

PROCEDIMENTO DE CALIBRAÇÃO

A Calibração foi executada por comparação direta, utlizando um padrão rastreável ao SI. O Valor Médio foi obtido através da média de 3 leituras de carrego e descarrego para cada ponto de calibração

OBSERVAÇÕES

Valor de Referência (VR): trata-se do valor médio encontrado no sistema de medição padrão para o ponto calibrado

Valor medido ou nominal (VM): refere-se ao valor médio para um determinado ponto encontrado no sistema de medição sob calibração ou seu valor nominal, dependendo do tipo de sistema de medição calibrado.

O valor declarado como Tendência é a diferença entre o Valor Médio e o Valor Indicado, também conhecido como Erro Médio de Indicação.

A Incerteza Expandida relatada é declarada como a incerteza de medição multiplicada pelo Fator de Abrangência, o qual para uma distribuição t com Veff graus de liberdade efetivos corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.

Os resultados desse certificado referem-se exclusivamente ao instrumento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivos a qualquer lotes.

A reprodução deste certificado deverá ser completa. A reprodução de partes requer aprovação escrita do laboratório.

Executante	Murilo Mesquita de Carvalho
Data de emissão	28/09/2022

Certificado: N°005-016-001 | Validade: 03/2025

A Organização Nacional de Acreditação certifica o/a

LAVEST

CNPJ: 26.068.396/0001-00

foi avaliada pela Instituto Brasileiro de Excelência em Saúde - IBES, de acordo com as diretrizes da Organização Nacional de Acreditação (ONA), Manual Brasileiro de Acreditação - Selo de Qualificação ONA - Versão 2020 – Serviço de Processamento de Produtos para a Saúde, sendo-lhe conferida o Selo de Qualificação ONA.

SELO DE QUALIFICAÇÃO ONA

São Paulo, 24 de Março de 2023

Organização Nacional de Acreditação

Instituição Acreditadora Credenciada

ONA
Organização Nacional de Acreditação

IBES
Instituto Brasileiro para Excelência em Saúde

Entidades Fundadoras e Associadas

abramge · CNSaúde · FBH · FenaSaúde · CMB · SBAC · Unimed

São Paulo, 24 de Março de 2023

DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

A Organização Nacional de Acreditação – ONA, CNPJ: 03.243.617/0001-26 sito na Rua Bela Cintra, 986, 10º andar, conjunto 101, na cidade de São Paulo, Brasil, declara para fins de certificação que o Lavest, inscrito no CNPJ: 26.068.396/0001-00, foi certificado como SELO DE QUALIFICAÇÃO ONA , com validade até 24/03/2025.

Fabio Gastal
Presidente

Coren GO

Conselho Regional de Enfermagem de Goiás

AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL - LEI Nº 5.905/73

Certidão de Responsabilidade Técnica

O Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, no exercício de suas atribuições legais Certifica o Registro da Anotação de Responsabilidade Técnica do (a) profissional **Dr (a). JONANTAN LUIZ DA SILVA,** Coren Nº 245.353-ENF, pela Gestão Assistencial dos Serviços de Enfermagem e pela Gestão de Área Técnica de PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS); PROGRAMAS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS E INSUMOS MEDICOS HOSPITALARES na instituição abaixo especificada.

ANOTAÇÃO nº: 5332
LIVRO nº: 006
Razão Social: **LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA**
Endereço do Estabelecimento: AV AYRTON SENA DA SILVA - S/Nº - QD. 02 LT. 03 – PARQUE BRASÍLIA – ANÁPOLIS – GO.
Carga Horária: 08:00 hs às 18:00 hs (SEGUNDA À SEXTA)
Validade: 05/04/2024

Dra. Edna de Souza Batista
Presidente
COREN-GO 83.507

Dra. Elma dos Santos Assis
Secretária
COREN-GO 218.677

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS

Alvará de Licença Sanitária

Lei Complementar 377/18

Exercício: 2023

Número: 202300266

O órgão de Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação vigente, expede o presente Alvará de Licença Sanitária para a pessoa física ou jurídica abaixo descrita, na(s) atividade(s) econômica(s), endereço e demais termos relacionados neste documento:

Nome/ Razão Social
LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZACAO LTDA

Nome de Fantasia:
LAVEST

CPF/CNPJ:	CCM	Representante Legal:	CPF:
26.068.396/0001-00	80.864	ELIAS RAFAEL PINTO	009.281.231-70

Endereço:
AV. AYRTON SENNA Q 02 LT 03 PARQUE BRASILIA I ETAPA

Atividade(s) Econômica(s) Autorizadas(s) (CNAE): 3

1 / 3 **8129-0/00 Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente**

2 / 3 **9601-7/03 Toalheiros**

3 / 3 **9601-7/01 Lavanderias**

Observações:
Liberado alvará sanitário para a atividade de esterilização em baixa temperatura por formaldeído e vapor saturado
ATIVIDADE: LAVANDERIA HOSPITALAR COM ESTERILIZAÇÃO

Válido até 13 de fevereiro de 2024.

Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público e poderá ser cassado a qualquer momento, nos termos da Lei.

Código de Autenticação: 002514CDBF

Anápolis, 14 de fevereiro de 2023.

ARIANE CAMILA RODRIGUES
Gerente de Vigilância Sanitária

GÚBIO DIAS PEREIRA
Diretoria de Vigilância em Saúde

09:30

Contabilidade e Consultoria
Avenida São Francisco N° 647, Salas 13 e 14 Centro
Comercial Mariah, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO, Fone: 062 3706-7727

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LAVEST LAVANDERIA E ESTERELIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 26.068.396/0001-00

DAS PARTES:

ELIAS RAFAEL PINTO, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 06/08/1986, portador da Cédula de Identidade nº 03397540346, expedida pela CNH/GO e do CPF nº 009.281.231-70, residente e domiciliado na Rua I-6, Qd. 07, Lt. 26, Bairro Itamaraty IV Etapa, Anápolis, CEP 75050-730.

ROGERIO NASCIMENTO ALVES, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 24/02/1983, portador da Cédula de Identidade nº 3871901, expedida pela DGPC/Go, e do CPF nº 943.491.931-20, residente e domiciliado na Rua Cerejeira, Qd. 22, Lt. 03-A, Setor Saleiro, Inhumas/GO, CEP 75400-000.

JONANTAN LUIZ DA SILVA, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 12/07/1985, portador da Cedula de Identidade nº 4715504, expedida pela DGPC/GO, e do CPF nº 005.473.831-85, residente e domiciliado na Rua Pau Terra, Qd. 03, Lt. 15, Residencial Aldeia dos Sonhos, Anápolis/GO, CEP 75054-803, únicos sócios da empresa LAVEST LAVANDERIA E ESTELIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES LTDA, com sede na Av. Ayrton Senna da Silva, SN, Qd. 02, Lt. 03, Parque Brasília, Anápolis/GO, CEP 75093-135, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob NIRE 52203578531 em 30/08/2016, e no CNPJ sob nº 26.068.396/0001-00, resolvem de comum acordo, proceder a alteração do contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração do Nome Empresarial;

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Contabilidade e Consultoria
Avenida São Francisco N° 647, Salas 13 e 14 Centro
Comercial Mariah, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO, Fone: 062 3706-7727

A sociedade que gira sob o nome empresarial **LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZACAO DE ROUPAS HOSPITALARES LTDA,** girará a partir da data do arquivamento sob o nome empresarial **LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZACAO LTDA,** com o nome fantasia de "LAVEST".

CLÁUSULA SEGUNDA – Objeto Social;

O objeto social passará a ser: 96.01-7-03 Serviços de lavagem de roupas Hospitalares como a atividade principal, 8129-0-00 Serviços de esterilização hospitalar, 81-21-4-00 Limpeza em prédios e em domicílios e 96.01-7-01 Lavanderias, como atividades secundarias.

CLAUSULA TERCEIRA: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social conforme as cláusulas e condições seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LAVEST LAVANDERIA E ESTERELIZAÇÃO LTDA

ELIAS RAFAEL PINTO, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 06/08/1986, portador da Cédula de Identidade nº 03397540346, expedida pela CNH/GO e do CPF nº 009.281.231-70, residente e domiciliado na Rua I-6, Qd. 07, Lt. 26, Bairro Itamaraty IV Etapa, Anápolis, CEP 75050-730.

ROGERIO NASCIMENTO ALVES, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 24/02/1983, portador da Cédula de Identidade nº 3871901, expedida pela DGPC/Go, e do CPF nº 943.491.931-20, residente e domiciliado na Rua Cerejeira, Qd. 22, Lt. 03-A, Setor Saleiro, Inhumas/GO, CEP 75400-000.

JONANTAN LUIZ DA SILVA, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 12/07/1985, portador da Cédula de Identidade nº 4715504, expedida pela DGPC/GO, e do CPF nº 005.473.831-85, residente e domiciliado na Rua Pau Terra, Qd. 03, Lt. 15, Residencial Aldeia dos Sonhos, Anápolis/GO, CEP 75054-803, únicos sócios da empresa LAVEST LAVANDERIA E ESTELIZAÇÃO LTDA, com sede na Av. Ayrton Senna da Silva, SN, Qd. 02, Lt. 03, Parque Brasília, Anápolis/GO, CEP 75093-135, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob NIRE 52203578531 em 30/08/2016, e no CNPJ sob nº 26.068.396/0001-00.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Contabilidade e Consultoria
Avenida São Francisco N° 647, Salas 13 e 14 Centro
Comercial Mariah, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO, Fone: 062 3706-7727

PRIMEIRA – A sociedade e de forma limitada e dela fazem parte como sócios **ELIAS RAFAEL PINTO, ROGERIO NASCIMENTO ALVES E JONANTAN LUIZ DA SILVA.**

SEGUNDA – Da denominação social: A sociedade gira sob o nome empresarial de **Lavest Lavanderia e Esterilização Ltda**, com o nome fantasia de "LAVEST".

TERCEIRA – Do Domicilio – Av. Ayrton Senna da Silva, SN, Qd. 02, Lt. 03, Parque Brasília, Anápolis/GO, CEP 75093-135

QUARTA – DO RAMO – A sociedade tem por objetivo comercial a exploração do ramo de 96.01-7-03 Serviços de lavagem de roupas Hospitalares como a atividade principal, 8129-0-00 Serviços de esterilização hospitalar, 81-21-4-00 Limpeza em prédios e em domicílios e 96.01-7-01 Lavanderias, como atividades secundarias.

QUINTO – CAPITAL SOCIAL – O capital Social e de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Centro e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do pais e distribuído entre sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	TOTAL	%
ELIAS RAFAEL PINTO	50.010	R$ 1,00	R$ 50.010,00	33,34
ROGERIO NASCIMENTO ALVES	49.995	R$ 1,00	R$ 49.995,00	33,33
JONANTAN LUIZ DA SILVA	49.995	R$ 1,00	R$ 49.995,00	33,33
TOTAL	**150.000**	**R$ 1,00**	**R$ 150.000,00**	**100,00**

PARÁGRAFO UNICO – A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 CC/2.002).

SEXTA – ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade caberá aos sócios ELIAS RAFAEL PINTO, ROGERIO NASCIMENTO ALVES e JONANTAN LUIZ DA SILVA, juntos e /ou isoladamente com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imobies da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997 VI 1.013. 1.015. 1.065. CC/2.002).

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Contabilidade e Consultoria
Avenida São Francisco N° 647, Salas 13 e 14 Centro
Comercial Mariah, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO, Fone: 062 3706-7727

SETIMA – INICIO DAS ATIVIDADES – A sociedade iniciou suas atividades em 25/08/2016 e seu prazo de duração sera por tempo indeterminado.

OITAVA – RETIRADA DE PRÓ LABORE – Para suas despesas particulares os sócios poderão retirar mensalmente a título de Pró-Labore o que combinado pela sociedade. Essa importância será levada a debito de contas de despesas gerais.

NONA – DO USO DA SOCIEDADE – E expressa e totalmente proibido aos sócios o uso da sociedade em abais, fianças, endossos, ou qualquer outro fim gratuito por sua natureza, ficando a tais atos reservados para uso exclusivo ao interesse da sociedade.

DÉCIMA – LUCROS E PREJUIZOS –Ficou designado o dia 31 de dezembro de cada ano para realização do Balanco Geral, sendo os lucros ou prejuízos verificados nos mesmos, distribuídos ou suportados na proporção do capital social de cada ano.

DECIMA PRIMEIRA – DA PREFERENCIA – Ficou estabelecido que o quotista que desejar se retirar da sociedade, obrigar-se a dar preferência de cessão de suas cotas ao outro sócio, pelo valor nominal das mesmas ou por resultados apurados anualmente em balanço. Somente ante o desinteresse do outro sócio e que as poderão ser cedias a terceiros.

DECIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO – Em caso de dissolução da sociedade, os sócios nomeiam uma pessoa alheia ou não, a qual tem todos os poderes para promover a sua dissolução.

DECIMA TERCEIRA – DA SUCESSÃO – No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolve, seguindo curso normal. A administração dos negócios sociais continua sob a responsabilidade dos sócios remanescentes, assistidos por um dos herdeiros enquanto se realiza o Balanço Geral do Ativo e Passivo, a fim de se obter haveres liquido de cujus. Nesse caso se procede a uma nova alteração contratual.

DECIMA QUARTA – DECLARAÇÃO – Os administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acessos a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Contabilidade e Consultoria
Avenida São Francisco N° 647, Salas 13 e 14 Centro
Comercial Mariah, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO, Fone: 062 3706-7727

Concorrência, contra as relações de consumo, fe publica, ou a propriedade (art 1.011. Parágrafo 1º, CC/2.002).

DECIMA QUINTA – FORO – Fica eleito o foro da cidade de Anápolis-GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social.

Anápolis, 10 de fevereiro de 2020.

_____
Elias Rafael Pinto

_____
Rogerio Nascimento Alves

_____
Jonantan Luiz da Silva

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00547383185	JONANTAN LUIZ DA SILVA
00928123170	ELIAS RAFAEL PINTO
94349193120	ROGERIO NASCIMENTO ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2020 08:58 SOB Nº 20200145177.
PROTOCOLO: 200145177 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000752754. NIRE: 52203578531.
LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 17/02/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

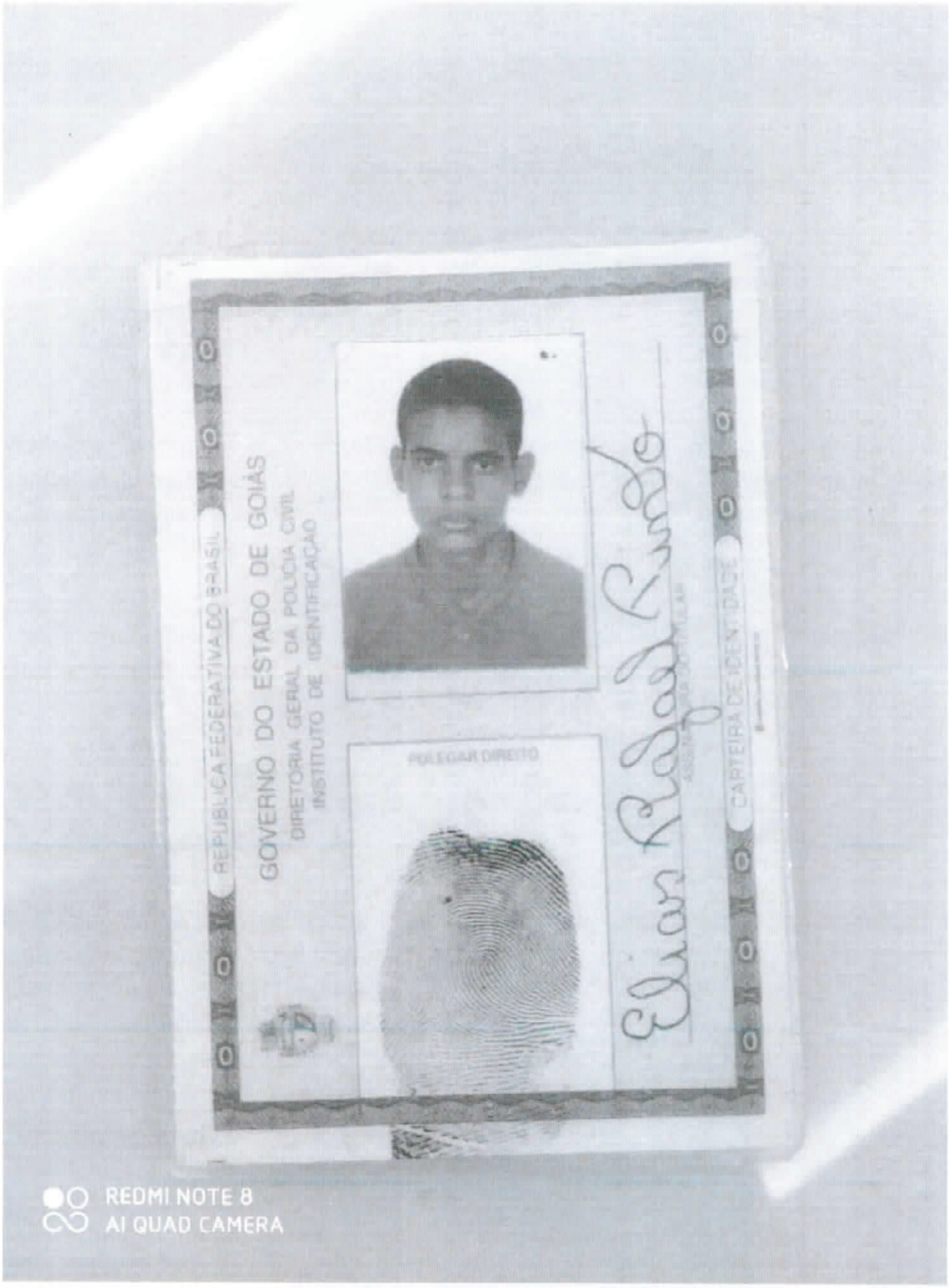
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
REDMI NOTE 8
AI QUAD CAMERA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4491312-2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/MAR/2002

NOME ELIAS RAFAEL PINTO

FILIAÇÃO OSMAR CORNELIO PINTO
CELIA RAFAEL PINTO

NATURALIDADE ANAPOLIS-GO DATA DE NASCIMENTO 06/AGO/1986

DOC ORIGEM C.NAS. 36881 FLS. 197 V L. A 124 ANAPOLIS
30 1 ZONA EM 07/08/1986

CPF 25210416

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REDMI NOTE 8
AI QUAD CAMERA

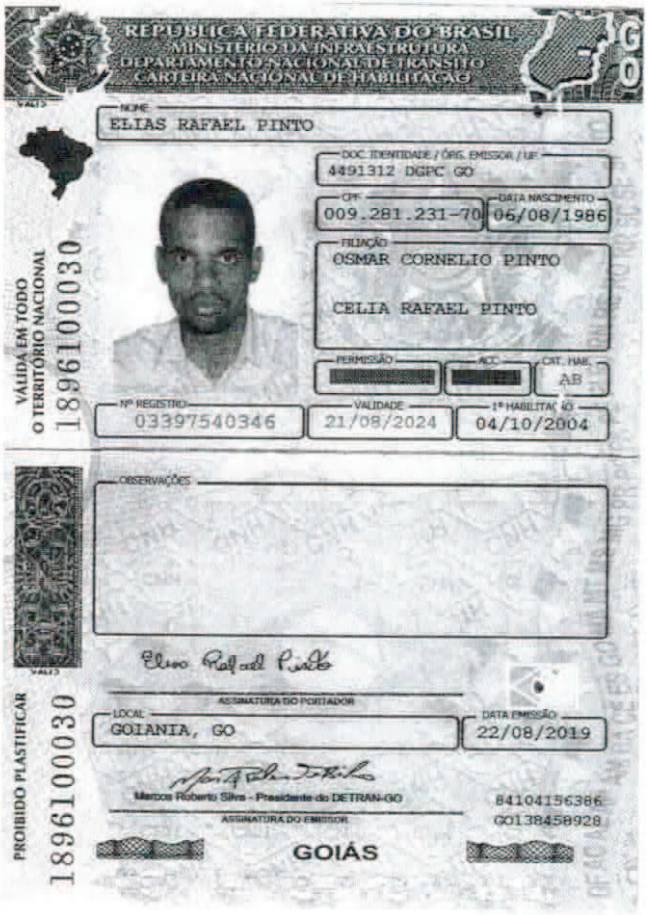

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ELIAS RAFAEL PINTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4491312 DGPC GO

CPF
009.281.231-70

DATA NASCIMENTO
06/08/1986

FILIAÇÃO
OSMAR CORNELIO PINTO
CELIA RAFAEL PINTO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03397540346

VALIDADE
21/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
04/10/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18961000030

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
22/08/2019

Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO
ASSINATURA DO EMISSOR

84104156386
GO138458928

GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR
18961000030

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN GO 000.245.353

ENFERMEIRO

NOME CIVIL
JONANTAN LUIZ DA SILVA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
NOVA ERA
MG
BRASILEIRA

PRESIDENTE

V 14626031

FILIAÇÃO
JOSÉ LUIZ DA SILVA

MARILENE APARECIDA ROSA DA SILVA

CPF
005.473.831-85

DATA DE EMISSÃO
15/05/2018

DATA DE NASCIMENTO
12/07/1985

DATA DE VALIDADE
15/05/2023

IDENTIDADE
4715504

ORGÃO EXPEDIDOR
DGPCGO

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME
ROGERIO NASCIMENTO ALVES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3871901 DGPC GO

CPF
943.491.931-20

DATA NASCIMENTO
24/02/1983

FILIAÇÃO
JOSE ANANIAS ALVES

ZILMA MARIA NASCIMENTO ALVES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02155373511

VALIDADE
16/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
17/01/2002

OBSERVAÇÕES

Rogério Nascimento Alves
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
18/08/2021

Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO
ASSINATURA DO EMISSOR

31471984875
GO151715262

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2246351910

PROIBIDO PLASTIFICAR

2246351910

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.068.396/0001-00 **MATRIZ**		**30/08/2016**

NOME EMPRESARIAL
LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LAVEST	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
96.01-7-03 - Toalheiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AYRTON SENNA DA SILVA	**S/N**	**QUADRA02 LOTE 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.093-135	**PARQUE BRASILIA**	**ANAPOLIS**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KADOSHCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	**(62) 3702-5958**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/08/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2023** às **15:51:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZACAO LTDA
CNPJ: 26.068.396/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:39:44 do dia 27/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2023.
Código de controle da certidão: **5BB2.67B3.6E50.1791**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 37325403

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	CNPJ
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO	**26.068.396/0001-00**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

:.*
:.*
:.*
:.*
:.*
:.*
:.*
:.*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.555.525.461 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 20 ABRIL DE 2023 **HORA:** 13:42:11:3

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 965.553-8

Prazo de Validade: até 12/08/2023

CNPJ: 26.068.396/0001-00

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 15 DE MAIO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria da Receita
Gerência de Gestão da Dívida Ativa

Data: 20/04/2023
Hora: 13:40:45

Certidão de Contribuinte

Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos

Contribuinte: Lavest Lavanderia E Esterilizacao Ltda

CPF/CNPJ: 26.068.396/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, inclusive em relação ao período contido neste documento, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, consta débito não vencido, garantido por penhora ou com a exigibilidade suspensa referente a tributo de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base no decreto nº 43011 de 14 de dezembro de 2018.

Emitida às 13:40:51 horas do dia 20/04/2023 <hora e data de Brasília>

Válida até 20/05/2023

Qualquer rasura invalidará este documento.

Observação: quando emitida para pessoa jurídica, esta certidão, engloba todos os estabelecimentos da empresa.

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: 142C.4C9A.5D91.D00D.4A15.38DF.0EE4.85B4
Consultar em: https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br/entrar.html
Validade: 30 dia(s).

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.068.396/0001-00

Razão Social: LAVEST LAV E ESTER DE ROUP HOSP LTDA ME

Endereço: AV AYRTON SENNA SN QD02 LT03 / PARQUE BRASILIA / ANAPOLIS / GO / 75093-135

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/05/2023 a 12/06/2023

Certificação Número: 2023051401574894913620

Informação obtida em 15/05/2023 11:41:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.068.396/0001-00
Certidão nº: 8552893/2023
Expedição: 27/02/2023, às 16:32:01
Validade: 26/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.068.396/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TOMADA DE PREÇO

202395TP36523HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes
Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210

PERÍODO DE COTAÇÃO:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **9 de maio de 2023**
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **15 de maio de 2023**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço:
Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: solicitacaoservico@igh.org.br
contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: Prestação de serviços de reprocessamento de produtos para a saúde envolvendo desde a limpeza a esterilização dos pacotes, caixas e bandejas cirúrgicas e todas etapas do processo de reprocessamento de materiais termossensiveis (kits de aerossol, ambus, circuitos de respiradores, umidificadores, espaçadores, acopladores. Entre outros). Conforme estabelecido pela RDC n° 15/2012.
CONTRATO

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site: https://www.igh.org.br

Wagner Moura Wagner Moura 2023.05.09 10:25:13-03'00'

Goiânia - GO 9 de maio de 2023

Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

Esta seção permite ao cidadão acessar as informações produzidas e/ou custodiadas pela (o) **HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes**, garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, e, em âmbito estadual, pela Lei nº 18.025/2013, pela Lei nº 15.503/2005, pelo Decreto nº 7.904/2013 e pela Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Compras/Contratos

Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

Tomada de preço

Tomada de Preço Emergencial N° 202325EM37030HEMNSL – Material de Limpeza e Descartáveis

Tomada de Preço N° 202395TP36523HEMNSL – Processamento de Equipamentos CME

- Tomada de Preço N° 202395TP36523HEMNSL – Edital
- Tomada de Preço N° 202395TP36523HEMNSL – Edital

Tomada de Preço N° 202385INV35749HMNSL – Aquisição de Equipamentos Hospitalar

Tomada de Preço N° 202385INV35742HMNSL – Aquisição de Cardiotocógrafo

Privacidade - Termos

TOMADA DE PREÇO - PRORROGAÇÃO

202395TP36523HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a prorrogação da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes
Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210

PERÍODO DE PRORRGAÇÃO:

Data final para o recebimentos das propostas: **19 de maio de 2023**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço:
Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: solicitacaoservico@igh.org.br
contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: Prestação de serviços de reprocessamento de produtos para a saúde envolvendo desde a limpeza a esterilização dos pacotes, caixas e bandejas cirúrgicas e todas etapas do processo de reprocessamento de materiais termossensiveis (kits de aerossol, ambus, circuitos de respiradores, umidificadores, espaçadores, acopladores. Entre outros). Conforme estabelecido pela RDC n° 15/2012.

Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas comerciais referente a contratação do objeto citado.

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site: https://www.igh.org.br

Wagner Moura Wagner Moura 2023.05.16 09:35:56-03'00'

Goiânia - GO 16 de maio de 2023

Tomada de Preço N° 202395TP36523HEMNSL – Processamento de Equipamentos CME

- Tomada de Preço N° 202395TP36523HEMNSL – Edital
- Tomada de Preço N° 202395TP36523HEMNSL – Edital
- Tomada de Preço N° 202395TP36523HEMNSL – Prorrogação
- Tomada de Preço N° 202395TP36523HEMNSL – Prorrogação

Tomada de Preço N° 202385INV35749HMNSL – Aquisição de Equipamentos Hospitalar

Tomada de Preço N° 202385INV35742HMNSL – Aquisição de Cardiotocógrafo

Tomada de Preço N° 202385INV35731HMNSL – Aquisição de Poltrona Hospitalar

Tomada de Preço Emergencial N° 202325EM37030HEMNSL – Material de Limpeza e Descartáveis

Tomada de Preço Emergencial N° 202325EM36573HEMNSL – Laboratório

Tomada de Preço Emergencial N° 202325EM36572HEMNSL – Material Médico

Tomada de Preço Emergencial N° 202325EM36867HEMNSL – Material de Escritório e Informática

Tomada de Preço Emergencial N° 202325EM36576HEMNSL – Medicamentos

Tomada de Preço Emergencial N° 202325EM36575HEMNSL – Dietas

Tomada de Preço Emergencial N° 2023284EM5HEMNSL – Plantão Anestesista

Tomada de Preço Emergencial N° 2023284EM4HEMNSL – Plantão Anestesista

Tomada de Preço N° 2023274TP36868HEMNSL – Manutenção Predial

Tomada de Preço N° 2023274TP35778HEMNSL – Locação de Cardioversor/Desfibrilador

Tomada de Preço Emergencial N° 2023204EM3HEMNSL – Plantão Anestesista

Tomada de Preço N° 2023204TP36388HEMNSL – Vigilância Armada

Tomada de Preço N° 2023184TP36474HEMNSL – Material de Escritório

RESULTADO - TOMADA DE PREÇO

202395TP36523HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado de processo, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes
Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR UNITÁRIO REALIZADO SOB DEMANDA DA UNIDADE
LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA 26.068.396/0001-00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: Prestação de serviços de reprocessamento de produtos para a saúde envolvendo desde a limpeza a esterilização dos pacotes, caixas e bandejas cirúrgicas e todas etapas do processo de reprocessamento de materiais termossensiveis (kits de aerossol, ambus, circuitos de respiradores, umidificadores, espaçadores, acopladores. Entre outros). Conforme estabelecido pela RDC n° 15/2012. CONTRATO	R$ 410,00

Goiânia - GO 30 de maio de 2023

Wagner Moura

Wagner Moura
2023.05.30
16:37:54
-03'00'

- Tomada de Preço Emergencial N° 2023265EM37729HEMNSL- Acessórios de Equipamentos Médicos
- Tomada de Preço Emergencial N° 2023155EM36990HEMNSL – Material de Limpeza
- Tomada de Preço Emergencial N° 2023255EM37634HEMNSL – Material de Limpeza
- Tomada de Preço Emergencial N° 2023255EM37516HEMNSL – Material de Limpeza
- Tomada de Preço Unificada N° 2023225U37188 – Bomba de Seringa
- Tomada de Preço N° 2023225TP37828HEMNSL – Material Médico
- Tomada de Preço N° 2023225TP37824HEMNSL – Medicamentos
- Tomada de Preço N° 2023225TP37822HEMNSL – Laboratório
- Tomada de Preço N° 2023225TP37820HEMNSL – Químicos
- Tomada de Preço N° 2023225TP37818HEMNSL – Dietas
- Tomada de Preço N° 2023225TP37354HEMNSL – Manutenção Predial
- Tomada de Preço N° 2023155TP4ERG/IGH – Serviço de Dedetização
- Tomada de Preço N° 2023155TP13ERG/IGH – Material de Higiene e Limpeza
- Tomada de Preço N° 2023155TP12ERG/IGH – Material de Escritório e Informática
- Tomada de Preço N° 2023105TP36225HEMNSL – Locação de Respirador Pulmonar
- Tomada de Preço N° **202395TP36523HEMNSL** – Processamento de Equipamentos CME
  - Tomada de Preço N° 202395TP36523HEMNSL – Edital
  - Tomada de Preço N° 202395TP36523HEMNSL – Edital
  - Tomada de Preço N° 202395TP36523HEMNSL – Prorrogação
  - Tomada de Preço N° 202395TP36523HEMNSL – Prorrogação
  - Tomada de Preço N° 202395TP36523HEMNSL – Proposta
  - Tomada de Preço N° 202395TP36523HEMNSL – Resultado
  - Tomada de Preço N° 202395TP36523HEMNSL – Resultado
- Tomada de Preço N° 202385INV35749HMNSL – Aquisição de

CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFECÇÃO DE CONTRATOS

SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA

☒ SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)

☒ CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA

☒ CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSAVÉL)

☒ CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇAO CONTRATUAL DA EMPRESA

☒ DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

☐ CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)

☐ COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MEDICOS)

☐ QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)

☐ PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)

☒ PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)

☒ PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS

☒ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS

☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS

☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)

☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO

☐ CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICAVÉL)

☐ COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)

☒ ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)

☐ LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)

☐ ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)

☒ FEDERAL ☒ ESTADUAL ☒ MUNICIPAL ☒ FGTS ☒ TRABALHISTA

Wagner Moura Wagner Moura 2023.05.31 08:03:17-03'00'

Responsável Pela Conferência

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 38173975

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO **26.068.396/0001-00**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.511.268.943 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 13 JUNHO DE 2023 **HORA:** 9:28:25:6